HOSPITAL MUNICIPAL
"DR. TABAJARA RAMOS"

MOGI GUAÇU
SP

SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO

# 2026/000389

CENTRO DE CUSTO
00022 SEGURANÇA ( CIPA )

NRO.PROCESSO
23 - 26
20 FEV 2026

Prazo de Entrega:

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO
**Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior para o setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Tabajara Ramos por um período de 12 meses,**

OBSERVAÇÃO

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | QUANT. Estimada. | VL/UNITÁRIO | VLR/ESTIMADO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 72.27.000003 | SV | Prestação de serviço de conexão a internet banda larga e dedicado<br>Observação: | 12,00 | 12,00 | 1.860,00 | 22.320,00 |

Dotação : 21 - 030310.1030210032.250 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 1 - Tesouro - Exercício : 2026
Conta Bancária:

**Total Requisição : 22.320,00**

| Dotação | Ano | Saldo Anterior | Valor Solicitação | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|
| 21 - 030310.1030210032.250 - 3.3.90.39 | 2026 | 397.005,80 | 22.320,00 | **374.685,80** |

Indicação do responsável pela solicitação e acompanhamento quando se tratar de obra ou serviço (nome e cargo)
ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
Cargo: SECRETARIA AUTARQUICA ADMINISTRATIVA
Email: administrativo@hmtrmogiguacu.com. Telefone:

Data de emissão: 05/02/2026 13:40:00

Data de recebimento:

Claudemir Paulo Dias
SOLICITANTE

Luciano Firmino Vieira
Superintendente

ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
RESPONSÁVEL

| AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO | |
|---|---|

032

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA DE 700MBPS OU SUPERIOR PARA O SETOR DE TELEMEDICINA PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do procedimento de dispensa que deve preceder as contratações da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi Guaçu. É elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades abaixo especificadas.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A abertura do presente processo de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por finalidade atender à necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de internet Banda Larga dedicada de 700mbps ou superior para o setor de Telemedicina, gerenciado pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.
À necessidade de contratação de serviço de internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior visando o atendimento de pacientes da rede pública do município por médicos especialistas que será feito de forma on-line facilitando o tratamento de alguns usuários do sistema de saúde. Diante do exposto justifica-se plenamente a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Visando atender à necessidade de contratação de serviço de empresa especializada para o fornecimento de internet dedicada Banda Larga de 700mbps ou superior para de atendimento de pacientes de forma on-line, foi definida a contratação, em caráter único, por meio de processo de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A presente formalização, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não está contemplada no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, devido a implantação do serviço ser novo no ano corrente, devendo para o ano de 2027 ser adicionado ao plano em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e nº 27.090/2024, ambos datados de 22 de janeiro de 2024.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Para atender à necessidade do setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos será realizada a contratação de empresa especializada conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

As justificativas para a definição dos requisitos são as seguintes:
3.1.1. A contratação é de fundamental importância para consultas médicas on-line atendendo a pacientes e melhorando a qualidade de tratamentos terapêuticos disponíveis.
3.1.2. A telemedicina contribui fundamentalmente para a democratização e agilização do acesso à saúde, permitindo consultas, diagnósticos e monitoramento à distância por meio de tecnologias digitais. Ela atua

rompendo barreiras geográficas, reduzindo custos e otimizando o tempo de pacientes e profissionais, sendo essencial no atendimento.
3.1.3. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet assegura a eficiência no atendimento on-line no setor da telemedicina.
3.1.4. Dessa forma, a contratação é medida indispensável para assegurar o atendimento de pacientes da rede pública da saúde do município de Mogi Guaçu.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- A estimativa de quantitativos do serviço de fornecimento de internet dedicada banda larga com velocidade de 700mbps foi elaborada com base no levantamento da necessidade do setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

4.1.2. Local da prestação do serviço:

| Local | Endereço | Quantidade |
|---|---|---|
| Setor de telemedicina | Av. Padre Jaime, 1372 Vila Ricci | 1 |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com o objetivo de garantir o atendimento ágil e contínuo às demandas do setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, a autarquia optou pela contratação, via dispensa de licitação, em caráter único, de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga dedicada de 700mbps. Essa medida assegura eficiente atendimento de pacientes que usarão os serviços de telemedicina.
5.2. Após a identificação de empresas com capacidade técnica comprovada e regularidade fiscal, foi realizada pesquisa de preços detalhada, de forma a assegurar que os valores estimados estivessem compatíveis com a realidade de mercado.
A pesquisa considerou critérios técnicos e qualitativos, como a experiência comprovada da empresa no fornecimento do serviço e o cumprimento das normas regulamentares vigentes, os prazos de execução e a conformidade dos serviços com os parâmetros legais e administrativos aplicáveis.

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ/MF |
|---|---|
| Desktop S.A | 08.170.840/0001-15 |
| Telefônica Brasil S/A | 02.558.157/0001-96 |
| Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática | 05.872.814/0001-30 |
| Portal de compras | |

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1- Para realizar a estimativa do preço da contratação, foram seguidas as orientações do Decreto Municipal nº 27.090/2024 artigo 12, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso VI de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão.
Considerando os orçamentos encaminhados, optou-se pelo uso da MÉDIA que resultou no valor estimado de R$ 1.860,00 (Mil e oitocentos e sessenta reais) baseada no valor de orçamento resumidos em tabela que segue:
9.2- O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

| Item | Quantidade | Unid. | Serviço |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Serviço | 72.27.000003 - Fornecimento de internet dedicada de 700mbps ou superior |

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. De acordo com o estudo apresentado, faz-se necessária a abertura do processo de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades do setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos. A contratação refere-se à prestação de serviço técnico especializado, indispensável para o atendimento de pacientes do sistema de saúde do município de Mogi Guaçu.
10.2. A contratação será realizada nos termos deste instrumento, das especificações técnicas e das informações complementares que o acompanham, quando aplicável. Justifica-se pela necessidade de garantir eficiência no atendimento de pacientes no serviço de telemedicina.
10.3. A contratação de link adequado para atendimento on-line do serviço de telemedicina deverá atender de forma satisfatória ajudando a desafogar a demanda presencial, permitindo que casos menos graves sejam resolvidos de forma virtual, reduzindo despesas com deslocamento de pacientes.
10.4. Considerando a relevância do serviço que será prestado de forma on-line diminuindo o risco de contágio de doenças ao evitar deslocamentos para ambientes hospitalares e evitando desperdício de tempo com deslocamento de pacientes garantindo maior eficiência, legalidade, economicidade e segurança jurídica na gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deste estudo não necessita de parcelamento ou agrupamento. A contratação de uma solução unificada, em grupo único, atende satisfatoriamente como medida mitigadora de riscos, buscando dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionalizar a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo principal utilização de tecnologias de informação e comunicação para oferecer serviços de saúde à distância, facilitando o acesso a médicos e especialistas, reduzindo o tempo e os custos de deslocamento, além de agilizar diagnósticos e monitorar pacientes.
A realização do serviço de telemedicina otimiza o tempo dos pacientes e profissionais de saúde, reduzindo a necessidade de deslocamentos físicos evitando desperdício de recursos públicos contribuindo diretamente para um atendimento ágil e humanizado.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As infraestruturas já estão adequadas nos ambientes em que serão realizados os serviços.
O recurso orçamentário será a dotação 21.030310.1030210032.250-3.3.90.39
Serão designados para garantir a eficiência do cumprimento deste objeto, gestor do contrato para gerenciar questões administrativas decorrentes do referido contrato e fiscal de contrato para fiscalizar questões operacionais referentes ao objeto do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação não demanda adaptações no ambiente em que será executado o objeto, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão do contrato, não havendo necessidade de providências que antecedem a contratação.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À luz do exposto, considerando que não foram registradas observações contrárias e que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto, atendendo de forma adequada às demandas institucionais e aos benefícios pretendidos, além de constatar que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se a abertura do processo de dispensa de licitação para a contratação, em caráter único, de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga de 700mbps.

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação, com base no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mogi Guaçu, 09 de fevereiro de 2026.

NOME DOS RESPONSÁVEIS

Claudemir Paulo Dias
Técnico em Segurança do Trabalho
Gestor do contrato

Danilo de A. Tavares Lopes
Técnico em Informática
Fiscal do contrato

05

**FID_Nº005**

**Objeto Geral:** Contratação de empresa para fornecimento de internet para salão de Telemedicina. Solicitação nº2026/000389.

Informação de Ficha/Dotação

Referente a solicitação nº2026/000389 para contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para atendimento de Telemedicina por 12 meses no HMTR, informo que a mesma deve seguir para os trâmites do processo:

Atenciosamente,

Sara Pedroso Ferreira
Contadora
CRC 1SP 320372-05

**Sara Pedroso Ferreira**
**Gestora Autárquica de Contabilidade**

# HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA DE 700MBPS OU SUPERIOR PARA O SETOR DE TELEMEDICINA PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS POR CONTRATAÇÃO ÚNICA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DE FORMA ON-LINE.**

| UNIDADE REQUISITANTE: **Segurança do Trabalho** | |
|---|---|
| AGENTE RESPONSÁVEL: **Claudemir Paulo Dias** | MATRÍCULA: **972** |
| E-MAIL: **tst@hmtrmogiguacu.com** | TELEFONE **(19) 3891-9444** |

### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura do processo de dispensa, nos moldes do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visa atender à necessidade do novo setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara.

A contratação do serviço de internet de alta velocidade e qualidade é um requisito técnico fundamental e indispensável para a implementação e funcionamento da telemedicina, garantindo a segurança, eficiência e legalidade dos atendimentos.

A telemedicina é a prestação remota de serviços de saúde através da utilização de recursos tecnológicos e de telecomunicações para a troca de informações nos diferentes níveis de atenção à saúde, entre profissionais de saúde e entre médicos e pacientes. Ao permitir a troca de opiniões e experiências entre os profissionais da área, a telemedicina favorece a assertividade de diagnósticos e tratamentos, principalmente quando o acesso aos profissionais especialistas é dificultado pela distância, sendo assim, a telemedicina vem para facilitar o acesso e dar maior resolutividade a saúde do paciente, visto que a especialização médica é essencial para o tratamento adequado de doenças e condições de saúde específicas. Os profissionais especializados possuem conhecimentos e habilidades específicas que os tornam mais qualificados para lidar com essas questões prestar maior auxílio ao médico.

### II – DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior para o setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Tabajara Ramos.

Fundamenta-se a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior para atendimento on-line de pacientes ampliando a acesso a saúde, agilizando diagnóstico, tratamentos e facilitando consultas especializadas.

Ademais, a contratação baseia-se no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, garantindo eficiência, economicidade e observância aos princípios da administração pública, além de assegurar eficiência no atendimento a pacientes.

| Item | Quantidade | Unid. | Material |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Serviço | 72.27.000003 - Internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior |

### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade de contratação de serviços de internet banda larga de 700mbps ou superior para o novo setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

### IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão oneradas pela dotação orçamentária a ser definida após realização das cotações.

## V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não existem contratações correlatas para esta finalidade.

## VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para gestão da Autorização de Fornecimento decorrente deste DFD, fica designados o seguinte servidor:
**Gestor:** Claudemir Paulo Dias – CPF Nº: 079.665.438-70.
**Fiscal:** Danilo de Azevedo Tavares Lopes - CPF Nº 330.234.968-89

Mogi Guaçu, 09 de fevereiro de 2026.

Claudemir Paulo Dias
Técnico de Segurança do Trabalho
Gestor do Contrato

Danilo de A. Tavares Lopes
Técnico em Informática
Fiscal do contrato

07

## RES: Orçamento

**De:** Simoni Conceicao Alves Mendes
**Para:** tst@hmtrmogiguacu.com
**Cópia:**
**Cópia oculta:**
**Assunto:** RES: Orçamento
**Enviada em:** 22/01/2026 | 14:51
**Recebida em:** 22/01/2026 | 14:51

image001.png **21.00 KB** SS_IP HOSPI... .pdf **320.64 KB**

Boa tarde, Claudemir.

Encaminho, em anexo, a **proposta para contratação de link dedicado de 700 Mbps**, a ser realizada por meio de **aditivo ao contrato atualmente vigente**, em conformidade com o **limite legal de acréscimo de até 25%**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou ajustes que se façam necessários.

Atte.

**Simoni Mendes**
Gerente de Negócios - Corporate Governo
Avenida, Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376 - 26ª andar
CEP 04571-000 | São Paulo/SP
+55 11 96418-6451
www.vivo.com.br

Precisa de apoio em suporte técnico, 2° via de faturas, esclarecimento de cobrança, levantamento de débitos e religue?
Acesse nossos canais:

**Meu Vivo Empresas: https://mve.vivo.com.br**

**Móvel e Fixa: 10315** ou **atendimentoempresas@vivo.com.br**

**Serviços Digitais: 10315** (identificar "Empresas" / código **1629**) ou **serviçosdigitais@vivo.com.br**

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

*** Documento CORPORATIVO de TELEFÓNICA. *** CORPORATE document of TELEFÓNICA. *** Documento CORPORATIVO da TELEFÓNICA. *** TELEFÓNICA UNTERNEHMENSINTERN Dokument.

**De:** Segurança Trabalho HMTR <tst@hmtrmogiguacu.com>
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 14:52
**Para:** Simoni Conceicao Alves Mendes <simoni.mendes@telefonica.com>
**Assunto:** Orçamento

**ATENÇÃO/WARNING:** Esta mensagem de e-mail se originou de fora da empresa. Não clique em links ou abra qualquer arquivo ao menos que reconheça o remetente e tenha certeza que o conteúdo é seguro.

Boa tarde

Preciso de orçamento de um link de 700megas dedicado no endereço Av. Padre Jaime, 1372 Vila Ricci - Mogi Guaçu - SP

Claudemir Paulo Dias

---

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted. el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

vivo empresas

| VIVO / CNPJ | Endereço | Oportunidade / ID | Data Emissão Termo |
|---|---|---|---|
| TELEFONICA BRASIL S/A<br>CNPJ: 02.558.157/0001-62 | Av. Eng Luiz Carlos Berrini, 1.376<br>São Paulo / SP - CEP: 04571-936 | 22144239 - jan/26 | 22/01/2026 |
| TELEFONICA BRASIL<br>CNPJ:02.558.157/0135-74 | Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº - LOTE 06 E 07 B ANEXO PARTE DO 1 3 E 4,<br>Santana do Parnaíba/SP -<br>CEP:06.543-001 | | |

**Dados do Cliente (Cliente):**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS | | |
| CNPJ: | 59.015.438/0001-96 | IE: | isento |
| Endereço: | Avenida Padre Jaime 1372 - Mogi Guaçu | | |
| CEP: | 13844550 | | |
| Cidade: | Mogi-Guaçu | UF: | SP |
| Contato Empresa: | Claudemir Ramos | Tel/Cel | 19998118404 |
| E-mail: | hmtr.tst@gmail.com | | |
| Contato Técnico: | Claudemir Ramos | Tel/Cel | 1998118404 |
| E-mail: | tst@hmtrmogiguacu.com | | |

**Descrição do Serviço**

INTERNET DEDICADA: alta qualidade no acesso dedicado e simétrico à internet. Conexão de alta performance e disponibilidade em todos os períodos do dia com 100% de banda garantida. Quantidade de Endereços IP Padrão: 8 IP's (6 utilizáveis). Quantidades diferentes do padrão sujeito à viabilidade técnica.
Para mais informações, acesse: www.vivo.com.br/tes_internetdedicada

SMART: serviço de gerenciamento (prestada pela Telefonica Brasil e opcional)

**Formulário de Solicitação de Serviços - Descrição da Proposta Comercial**

| | |
|---|---|
| **Produto** | **Serviços Contratados (Produto(s) Contratado(s) válido(s) em conjunto com o(s) Anexo(s) Comerciai(s) vinculados neste documento: Descrição da Proposta e Condições Gerais): INTERNET DEDICADA + SMART** |

**Modalidade do Contrato**

| | | |
|---|---|---|
| | **Prazo Contrato:** | 36 |

**Dados de Cobrança**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Endereço de Cobrança** | Endereço: | Avenida Padre Jaime 1372 | | |
| | CEP: | 13844550 | | |
| | Cidade: | Mogi-Guaçu | UF: | SP |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vencimento Fatura | ( ) 01 ( ) 03 ( ) 11<br>( ) 12 ( ) 16 ( ) 20 | **Mensalidade** | **Taxas** |
| **Valor Total - Consumo Mínimo Mensal: Mensalidade/assinatura de todos os produtos (valor bruto em R$ - soma do(s) anexo(s) Condições Comerciais).** | | **R$2.000,00** | **R$0,00** |

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA. ***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

| Fazem parte do documento presente os seguintes anexos | |
|---|---|
| Anexo I | Termo Específico de Serviço |
| Anexo II | Detalhamento Endereços, Composições e Atributos Técnicos |

## Prazos e Condições gerais

Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por  corridos a contar da data de emissão do Termo.

Prazo Contratual: Permanência Mínima de 36 meses.

Prazo de Ativação: A instalação e teste dos serviços IP Internet e Smart serão executadas em até 60 dias corridos a partir da data de assinatura do Termo de Contratação de Serviços pelo Cliente.

No prazo está contemplado a disponibilidade do cliente e as devidas autorizações para acesso e execução dos serviços, bem como a prévia existência das condições de instalação e infraestrutura (previstas no contrato de Condições Gerais).

Este Termo de Contratação de Serviços e seus anexos estão sujeitos à viabilidade e Analise de Crédito

A Telefônica tem diferentes tecnologias disponíveis para entregar seus serviços de conectividade, incluindo contratação de meio de acesso de terceiros, escolhidas em razão da qualidade operacional e/ou da disponibilidade de recursos para atender os seus serviços e prazos de instalação. A CLIENTE declara aceitar as facilidades e recursos determinados pela Telefônica, nos termos de seu contrato. Caso a CLIENTE opte preferencialmente por alguma em especial, deverá ser emitido um outro aditivo contratual informando as restrições tecnológicas, verificado sua disponibilidade e submeter a novos estudos técnicos e econômicos adicionais ao contrato.
A instalação dos produtos contratados ocorrerá de acordo com a disponibilidade da CLIENTE, sempre em horário comercial, sendo necessário o fornecimento de acesso e permissão para a realização da instalação.
Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/contratos: Condições Gerais de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), registrado no 3° Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Capital sob n° 8.983.927, em 05/12/2017  e Condições Gerais de Prestação de Serviço referente ao Vivo Gestão SMART registrado no 8° Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob n° 1.471.352, em 05/12/2018. O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

Fica acordado que em casos de endereços residencial de sua propriedade ou de seus funcionários, o cliente autoriza que a Vivo proceda com a instalação, e será exigida documentação comprobatória.

## Condições Comerciais e Pagamento

1.1 Os preços são válidos para contratação global e simultânea nas condições descritas nesta proposta para os volumes e distribuição geográfica dos equipamentos aqui descritos. Os preços serão compostos pelos seguintes itens:
Assinatura Mensal do Acesso/Serviço IP Dedicado: valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede da VIVO de acordo com a velocidade;
Assinatura Mensal do IP Dedicado valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede de acesso à internet da VIVO;
Assinatura Mensal do IP Internet: valor fixo mensal correspondente à capacidade de utilização da internet disponibilizada pela VIVO ao cliente de acordo com a velocidade VIVO;
Assinatura Mensal do Serviço Premium / Roteador : valor fixo mensal correspondente à prestação de locação de equipamento (Serviço Premium);

Assinatura Mensal do SMART (prestado pela Telefonica Brasil): valor fixo mensal correspondente ao de gerenciamento do link;
Taxa de Instalação: pagamento único, aplicável a todas as localidades, que inclui a instalação dos serviços em questão.
Locação de equipamento do Vivo Gestão de Redes: valor mensal fixo conforme equipamento fornecido.
Mensalidade do serviço Vivo Gestão de Redes: valor mensal fixo conforme serviço prestado.

1.2 Durante toda a vigência do Contrato, o valor referente ao Consumo Mínimo (soma das mensalidades, conforme itens descritos acima) será devido mensalmente pelo Cliente à VIVO.

1.3 O valor total do Consumo Mínimo Mensal será cobrado a partir do segundo período de faturamento referente aos serviços prestados e discriminados separadamente de acordo com item 1.1. No primeiro período será cobrado apenas o pró rata devido.

1.4 Os preços descritos serão corrigidos anualmente de acordo com a variação do Índice IGPDI, conforme previsto no contrato de Condições Gerais de Dados, assim serão reajustados a partir do 1º dia imediatamente subsequente ao término do 12º, 24º, 36º e assim sucessivamente, contados da data de assinatura do contrato.

1.5 Em caso de roteador fornecido pela Telefonica a taxa de Instalação do serviço de roteador será Isenta.

## Rescisão e Cancelamento dos Serviços

2.1 Em caso de não cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, conforme cláusula 8.2.1 do Contrato de Condições Gerais de Dados, será devido a quantia correspondente a 30% da soma das assinaturas e/ou mensalidades multiplicados pelos meses remanescentes do contrato e sem aplicação do desconto.

2.2 O Cliente poderá solicitar o cancelamento do serviço contratado sem o pagamento da multa prevista no Termo de Contratação de Serviços, caso os prazos de reparo praticados pela VIVO estejam em desacordo com os prazos definidos no anexo denominado Termo Específico do Serviço, e, cumulativamente, sejam registradas pelo Cliente na Central de Atendimento (103 15) ao menos 3 (três) ocorrências de problemas técnicos recorrentes e de mesma natureza causados exclusivamente pela VIVO no período de 30 (trinta) dias corridos em um mesmo circuito, devendo o pedido de cancelamento ser registrado dentro desse mesmo período. O processo de cancelamento deverá ser baseado em Relatório Técnico apresentado pela Área de Engenharia da VIVO que comprove os registros dos eventos (problemas técnicos). Em todo caso, será devido pelo Cliente o pagamento pelos serviços prestados de forma regular pela VIVO até a data do efetivo cancelamento.

**ATENÇÃO: O prazo de ativação de até 60 dias corridos passa a ser contabilizado a partir da data de preenchimento e assinatura do Termo de Contratação de Serviços por parte do Cliente.**

## Considerações Importantes

O serviço se considerará aceito no ato da entrega técnica. O CLIENTE poderá contestar os Providenciar a aceitação ou rejeição dos serviços entregues pela VIVO em um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de ativação. Ultrapassado este prazo, sem que haja qualquer manifestação de problema técnico por parte do CLIENTE, devidamente registrados com evidências técnicas de indisponibilidade ou mal funcionamento do serviço, os serviços serão considerados tacitamente aceitos
A Rescisão do presente instrumento poderá ocorrer por pedido do CLIENTE, a qualquer tempo, que deverá formalizá-lo na Central de Relacionamento com o Cliente (103 15 ou nas opções indicadas de Atendimento no site www.vivo.com.br/empresas) onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes deste contrato.

O CLIENTE está ciente e de acordo que nos casos de solicitação de RESCISÃO, CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS, o prazo máximo de execução da alteração é de até dois (2) dias úteis a contar a partir da confirmação que o pedido foi realizado pelo responsável legal da empresa solicitante. O consumidor pessoa jurídica está ciente que precisa encaminhar toda documentação necessária, por questões de segurança e representatividade, à prestadora em até dois dias úteis, por meio de um canal eletrônico específico mantido pela prestadora e informado a ele no momento do pedido de cancelamento do serviço. O pedido de cancelamento será confirmado somente após o envio dessa documentação, quando começará a valer o prazo de dois (2) dias úteis para processamento, período durante o qual o consumidor continuará sendo cobrado pelo que consumir.

Nos casos de RESCISÃO, CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS a pedido do CLIENTE, poderá ser solicitado também por escrito (sem o prejuízo do determinado na cláusula anterior) através do e-mail com essa finalidade informado, pela VIVO. O prazo de atendimento da solicitação será de acordo com o previsto na cláusula acima.

A instalação e testes do serviço objeto deste Contrato serão executados em até 15 (quinze) dias, mas o Cliente aceita que a instalação possa ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias dentro do Estado de São Paulo e em até 60 (sessenta) dias fora do Estado ou em outra data acordada de comum acordo com o cliente (formalizada entre as partes em cronograma de projeto), a contar da data de assinatura do "Formulário de Solicitação de Serviço" ou do "Termo de Contratação de Serviços", desde que haja condições técnicas para o atendimento.

A partir da data de assinatura o cliente garante desde já a estar de acordo e pronto para receber a instalação dos serviços sem nenhuma contestação ou postergação de datas.

Após a assinatura do contrato, o CLIENTE deverá deixar sua infraestrutura pronta para receber a instalação e testes do serviço objeto deste Contrato, assim como os esforços de validação destes testes para que em sua conclusão ocorra o imediato início do faturamento a partir desta data. Caso o CLIENTE constate algum mal funcionamento técnico durante o período de testes, deverá contestá-lo conforme detalhado acima. Caso o CLIENTE não tenha a infraestrutura pronta e disponível após a data de contratação do serviço, ou ainda não permita acesso às suas dependências para a instalação dos equipamentos e demais recursos da VIVO, necessários para a conclusão da instalação, a VIVO se reserva o direito de iniciar tacitamente o faturamento do serviço contratado.

Providenciar, em até 10 (dez) dias antes da instalação, toda infraestrutura e proteção necessárias (rede interna, torres, pára-raios etc.) à instalação dos equipamentos de propriedade da VIVO, necessários à prestação do serviço, de acordo com os padrões estabelecidos no Anexo A (Requisitos de Infraestrutura) e Manual de Rede Interna que integra este Contrato, observando integralmente, se houver, o projeto técnico elaborado pela VIVO;

O CLIENTE acorda que o não uso ou não geração de tráfego por opção dele em um serviço devidamente entregue e certificado através do Termo de Aceitação do Serviço enviado pela VIVO não configura rejeição da entrega e o início do faturamento dos serviços.

Para casos de renegociação de valores, o CLIENTE fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 2 ciclos de faturamento após a assinatura do contrato.

O valor a ser pago pelo cliente pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pró-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento do ciclo escolhida pelo cliente. O cálculo pró- rata também será utilizado em caso de cancelamento do serviço.

Local_____ Data ____,_____,_____

Representante Legal ou Procurador Empresa
Nome:
RG:

Representante Vivo
Nome:
RG:

Testemunha - Nome:
RG:

Testemunha - Nome:
RG:

## ANEXO I – TERMO ESPECÍFICO DO SERVIÇO

### SLA DE DISPONIBILIDADE

**Garantia de Disponibilidade dentro do Estado de São Paulo**
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,5% por ponto/serviço.

**Garantia de Disponibilidade fora do Estado de São Paulo**
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,6% por ponto/serviço, entregues por rede própria.

**Demais casos**
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,2% por ponto/serviço de acordo com análise.

Define-se como o período de tempo mensal em que determinado serviço esteve efetivamente em operação, sendo expresso em %, por unidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

**Disponibilidade (Mensal) = [(Ttotal – Tnodisp) / Ttotal] * 100 (%)**

**Onde:**
**Ttotal** = tempo total do período considerado (minutos);
**Tnodisp** = tempo de indisponibilidade dentro do intervalo Ttotal (minutos).
(Tnodisp: soma dos períodos entre a abertura e o fechamento de cada BD – bilhete de defeito).

**Descontos por Desvio de Disponibilidade**

Quando o índice de Disponibilidade estiver abaixo do percentual definido para o serviço, será concedido desconto equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor mensal do circuito pago pelo Cliente a cada 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) de desvio entre a disponibilidade contratada e a medida, limitado ao valor máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do acesso faturado no mês.

Confidencial
***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA. ***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

**SLA DE REPARO**

O tempo de solução de defeitos críticos será definido conforme tabela abaixo:

| Âmbito | Tempo Médio de Reparo |
|---|---|
| Em Rede Própria (Brasil) | Em até 4 horas |
| Em Rede de Terceiros (dentro do Estado de São Paulo) | Em até 4 horas |
| Em Rede de Terceiros (fora do Estado de São Paulo) | Em até 6 horas |

As metas de tempo máximo de reparo serão definidas conforme o tipo de falha:

| Crítico | Tempo Médio de Reparo |
|---|---|
| Majoritário | 08 horas |
| Minoritário | 32 horas |

As falhas são classificadas conforme definições abaixo:

**Crítica:** Caracterizada pela perda de serviço do cliente. Estão incluídos como falha crítica, mas não são exclusivos:

- Link fora de serviço; (Dados/Internet);
- E1 fora de serviço; (Voz/Convergentes);
  - Não recebe nenhuma chamada ou
  - Não realiza nenhuma chamada.

**Majoritária:** Não causa a perda imediata de serviço do cliente, porém degrada a qualidade do serviço ofertado. Estão incluídos como falha Majoritária, mas não são exclusivos:

- Qualquer tipo de perda de redundância;
- Falhas no processamento de chamadas;
- Taxa de erro no link dos Produtos de Dados e Internet, desde que o tráfego permaneça operando;
- Taxa de erro em rotas (Produtos de Voz), desde que o tráfego permaneça operando;
- Falhas afetando a qualidade do serviço de voz. (Ex: Ruído, Eco, Volume Baixo).

**Minoritária:** São condições menores que não afetam o serviço e não tem impacto na qualidade de serviço ofertado. Estão incluídos como falha Minoritária, mas não são exclusivos:

- Qualquer falha que impossibilite a utilização do serviço de Dados e Internet de forma pontual; (Ex: Não acessa IP específico)
- Não completamento de chamadas para/de determinados números pontuais.
- Quando o problema estiver localizado em outra Operadora do sistema STFC, deve-se adicionar ao tempo de reparo escrito neste Anexo o tempo de solução desta outra Operadora que conforme regimento da Anatel é de até 120 horas.

**Confidencial**
***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA. ***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

vivo empresas

| Endereço de Instalação - Composição 1 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Endereço de Instalação** | Endereço: Avenida Padre Jaime, no bairro Vila Ricci 1372<br>CEP: 1372<br>Cidade: Mogi-Guaçu UF: SP | | | |
| **Atributos Técnicos do Produto** | | | | |
| Registro Domínio / ID | 0 | | | |
| DNS Primeiro | | IP: 000.000.000.000 | URL Servidor: | |
| DNS Secundário | | IP: 000.000.000.000 | URL Servidor: | |
| DNS Reverso | | IP: 000.000.000.000 | URL Servidor: | |
| **Caracterisitcas dos acessos** | | | | |
| Evento | Nova | | **Mensalidade** | **Taxas** |
| Produto | IP Internet | | R$1.890,00 | R$0,00 |
| Velocidade | 700Mbps | | | |
| Roteador (Serviço Premium) | Roteador Vivo | | R$90,00 | |
| Marca / Modelo do Roteador | Marca Branca - IP-700M 4x10/100/1000MBPS | | | |
| SMART | Sim | | R$20,00 | R$0,00 |
| Modalidade | Monitora | | | |
| Serviços Adicionais | - | | | R$0,00 |
| Serviços Adicionais | | | | |

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA. ***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

17 fl

# Proposta Algar | HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" | CNPJ: 59015438000196

**De:** JULIO CALIXTO DA COSTA JUNIOR
**Para:** tst@hmtrmogiguacu.com
**Cópia:**
**Cópia oculta:**
**Assunto:** Proposta Algar | HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" | CNPJ: 59015438000196
**Enviada em:** 27/01/2026 | 16:23
**Recebida em:** 27/01/2026 | 16:24

Outlook-0fn... .png **19.67 KB** Outlook-4ah... .png **94 B** Outlook-ua5... .png **278 B**
Outlook-viw... .png **47 B** Outlook-3ce... .png **-55 B** Outlook-yhu... .png **-13 B**
Proposta Co... .pdf **658.37 KB**

Claudemir,

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexo nossa proposta.

Dúvidas à disposição

**Julio Calixto da Costa Jr.**
**Gerente de Contas GOV - Regional SP Norte**
Diretoria SP
Mobile: 17 96000 5401
junior.julio@algar.com.br

Algar
SEMPRE JUNTO

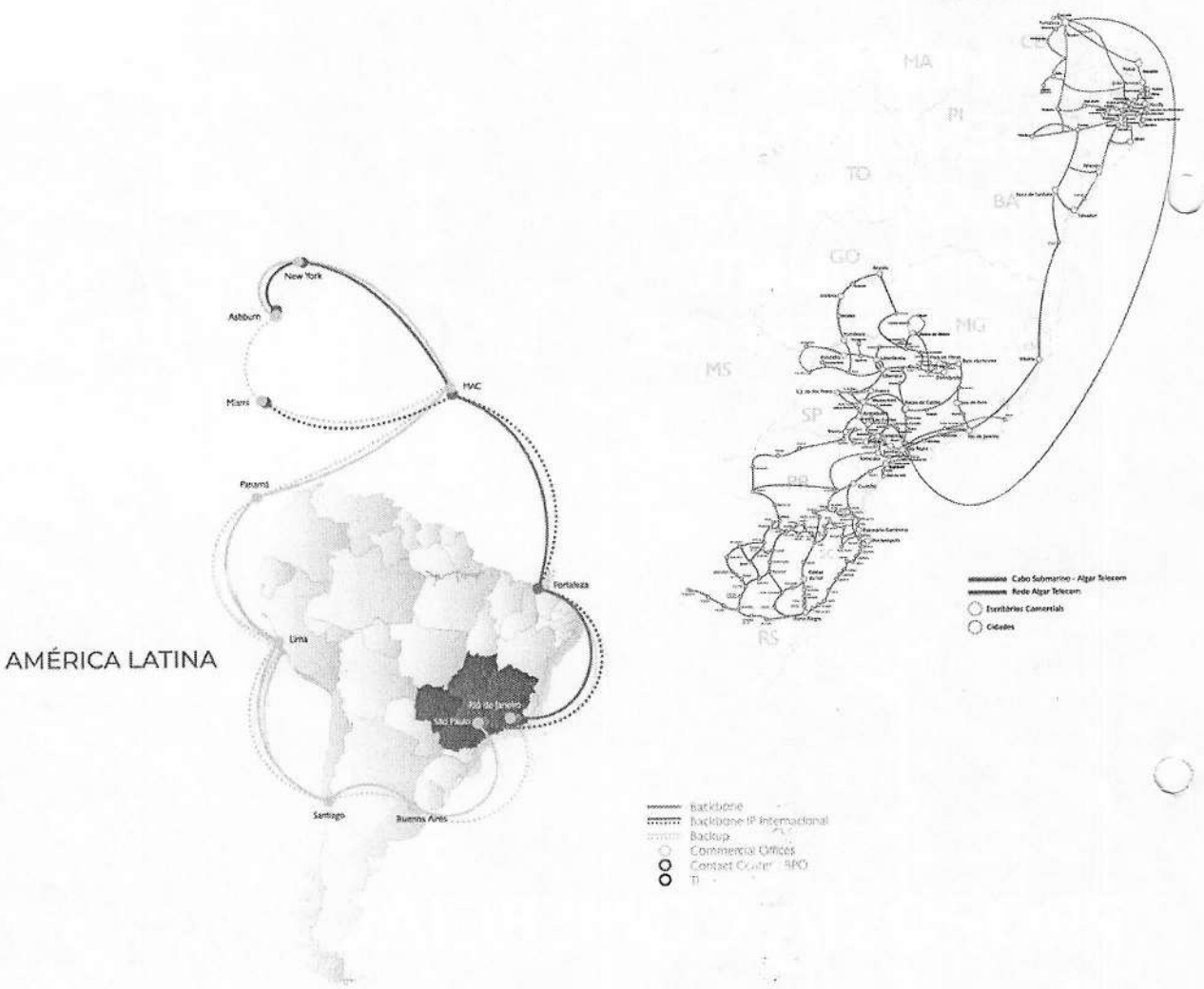



# PROPOSTA COMERCIAL

Algar Telecom

Somos a empresa de telecomunicações e tecnologia da informação que faz parte do grupo Algar. Na Algar Telecom, trabalhamos com tecnologia para trazer soluções que conectem as pessoas e melhorem o desempenho das empresas. Acreditamos na inovação para levar produtos e serviços cada vez mais eficientes e assertivos para os nossos clientes.

Nossas soluções chegam a 372 cidades, distribuídas em 16 estados brasileiros e no Distrito Federal. Produtos e serviços de conectividade são a base para a vida contemporânea e fazem parte da inclusão digital do país.




**VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**
**CNPJ: 05.872.814/0001-30**
**Av.: Professor Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis**
**CEP: 04.636-001, São Paulo/SP**

CNPJ: 05.872.814/0001-30
Inscrição Estadual: 001.030.140.0075
Inscrição Municipal: 183.0800
Endereço: Av.: Professor Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis,
CEP: 04.636-001, São Paulo/SP

**DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome: Jeankarlo Rodrigues da Cunha**
Cargo: Gerente de Negócios Governo
CPF: 047.399.926-98
RG: M 9.043.997 SSP/MG

**DADOS BANCÁRIO**
Banco: Itaú
Nº do Banco: 341
Agência: 0048
Conta corrente: 95878-9

**DADOS PARA PAGAMENTO**

O procedimento de apresentação de fatura (nota fiscal com código de barras) ou via SIAFI, nos casos de órgãos vinculados à Administração Pública Federal, como é o caso da ANATEL, tendo em vista que o sistema de boleto permite a identificação célere do pagamento e a correta retenção dos impostos diretamente, sendo, pois, menores os riscos de problemas relacionados às emissões de faturas. Isto posto, entendemos que os pagamentos poderão ser via boleto com código de barras.

Caso opte por pagamentos via depósitos, solicitamos o envio das informações abaixo para o e-mail cobranca.governo@algartelecom.com.br para conclusão das baixas.

A empresa está participando desse processo com os dados da matriz da companhia que tem sede no Estado de São Paulo, contudo cabe esclarecer que, no ato do faturamento dos seus serviços a companhia está obrigada a observar as disposições contidas na legislação tributária-fiscal, conforme a natureza jurídica tributária-fiscal do serviço que será instalado e prestado. Serviços de telecomunicações são regidos pela LC nº 87/96 e o faturamento deverá ocorrer conforme disposto na alínea "d" do artigo 11 (local das prestações dos serviços). Em sendo serviços de tecnologia o faturamento seguirá as regras do art. 3º da LC nº 116/2003 e o faturamento deverá ocorrer pelo estabelecimento que concentra os recursos necessários para a prestação dos serviços. Importante frisar que filiais e matriz são a mesma pessoa jurídica, sendo a filial um dos domicílios da pessoa jurídica, conforme § 1º do art. 75 do CC. Em termos fiscais a RFB exige que cada domicílio da empresa possua cadastro, contudo o próprio cadastro deriva da matriz da pessoa jurídica, logo todas as filiais terão a mesma base do cadastro de pessoa jurídica.

**DADOS DO PAGAMENTO**

- ✓ Nome do órgão
- ✓ CNPJ do órgão
- ✓ N° do Contrato
- ✓ Banco e Agência
- ✓ Data do depósito
- ✓ Valor total do depósito
- ✓ Vencimento da conta
- ✓ Favorecido
- ✓ Número da fatura
- ✓ Valor da fatura
  * Caso haja glosa informar motivo e valor

➢ **Atenção:** Caso não seja enviado as informações acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, será dado as baixas a partir das faturas mais antigas pendentes.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**SAC Atendimento Governo/empresas:** 0800 940 0612 (24 x 7).

Portal de autoatendimento, onde você consegue ter acesso (Faturas / Contestação / Chamados / Desbloqueio em Confiança / Produtos Ativos / Etc...)

Segue abaixo o link.

**PORTAL DE ATENDIMENTO** (Clique com botão direito e selecione Abrir Hiperlink)

**Enviar o contrato para assinatura por parte desta empresa, para o seguinte destinatário:**

ALGAR TELECOM S/A
A/C: Gestão de Contratos Governo – Coordenação de Vendas Governo
Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro: Brasil
CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG

**Contatos:**
Nome: Karlla
Telefone: (34) 3256-2820
E-mail: contratosgoverno@algartelecom.com.br

15a

**À HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS**

Prezados Senhores,

A empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede à Av.: Professor Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 04.636-001, São Paulo/SP, pelo Sr xxxxx, portador do RG xxx e inscrita no CPF nº xxxx, nos termos do presente Pregão e de acordo com as características descritas no Termo de Referência, apresenta a seguinte proposta conforme abaixo:

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de link dedicado de, gerenciamento e ADDoS

**PROPOSTA COMERCIAL E TABELA DE PREÇOS**

| Item | Descrição | Valor Unitario | Valor 12 Meses | Valor 60 Meses |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Link Dedicado 700Mbps | R$ 2.166,67 | R$ 26.000,00 | R$ 130.000,00 |
| 2 | Antiddos | R$ 500,00 | R$ 6.000,00 | R$ 30.000,00 |
| 3 | NOC | R$ - | R$ - | R$ - |
| | | R$ 2.666,67 | R$ 32.000,00 | R$ 160.000,00 |

Validade da proposta – 60 dias

Declaramos que nos preços propostos estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, taxas, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

**CONSULTOR DESIGNADO PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE**

Julio Calixto da Costa Junior
Consultor de Vendas Governo
Telefone – 17 9 6000 5401
E-mail - junior.julio@algar.com.br

**DADOS COMPLETOS DA EMPRESA**

Razão Social: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

## Nossa qualidade é reconhecida




**Valor Inovação 2023**
Conquistamos o prêmio de 3ª empresa mais inovadora do país no setor de Telecomunicações




**Melhores do ESG EXAME 2023**
Algar Telecom eleita por 10 anos consecutivos como a Telecom mais sustentável do país pela Revista Exame




**Great Place to Work® - Brasil 2022**
Melhores empresas para trabalhar no Brasil




**Prêmio Valor Inovação Brasil 2022**
Terceira empresa mais inovadora no setor de Telecomunicações




**100+ Inovadoras no Uso de TI 2022**
Entre as empresas mais inovadoras no uso de TI do Brasil




**Great Place to Work® - Minas Gerais 2022**
Melhores empresas para trabalhar em Minas Gerais

## SELO CERTIGOV:

Nossa empresa possui o selo CertiGov. Esta certificação demonstra nosso comprometimento com as boas práticas de vendas no mercado e atesta nossas ações de integridade nos processos, políticas e na disseminação da cultura ética.



docusign

## Certificado de conclusão

ID de envelope: 9449B961-7967-4185-A249-F40E6FF5F747
Assunto: Aqui está o seu documento assinado: Proposta Comercial - VOGEL 26062024 1.docx
Envelope de origem:
Página do documento: 7
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Desativado
Selo do ID do envelope: Desativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Iniciais: 0

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Julio Calixto da Costa Junior
Rua JOSE ALVES GARCIA 415
UBERLANDIA, MG 38400-668
junior.julio@algar.com.br
Endereço IP: 131.229.191.196

## Controlo de registos

Estado: Original
27 de janeiro de 2026 | 11:13

Titular: Julio Calixto da Costa Junior
junior.julio@algar.com.br

Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Julio Calixto da Costa Junior<br>ior.julio@algar.com.br<br>Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) | Assinado por:<br>Julio Calixto da Costa Junior<br>1325A82AAA7B4DC...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Utilizar o endereço IP: 131.229.191.196 | Enviado: 27 de janeiro de 2026 \| 11:14<br>Visualizado: 27 de janeiro de 2026 \| 11:14<br>Assinado: 27 de janeiro de 2026 \| 11:19<br>Assinatura de forma livre |

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**
Não disponível através do Docusign

| Eventos de signatário presencial | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| **Eventos de entrega do editor** | **Estado** | **Carimbo de data/hora** |
| **Eventos de entrega do agente** | **Estado** | **Carimbo de data/hora** |
| **Evento de entrega do intermediário** | **Estado** | **Carimbo de data/hora** |
| **Eventos de entrega certificada** | **Estado** | **Carimbo de data/hora** |

| Eventos de cópia | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| o Calixto da Costa Junior<br>junior.julio@algar.com.br<br>Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 27 de janeiro de 2026 \| 11:19<br>Reenviado: 27 de janeiro de 2026 \| 11:19 |

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**
Não disponível através do Docusign

| Eventos relacionados com a testemunha | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| **Eventos de notário** | **Assinatura** | **Carimbo de data/hora** |

| Eventos de resumo de envelope | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/encriptado | 27 de janeiro de 2026 \| 11:14 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 27 de janeiro de 2026 \| 11:14 |
| Processo de assinatura concluído | Segurança verificada | 27 de janeiro de 2026 \| 11:19 |
| Concluído | Segurança verificada | 27 de janeiro de 2026 \| 11:19 |

| Eventos de pagamento | Estado | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

São José do Rio Preto, 27 de Janeiro de 2026

Assinado por:
Julio Calixto da Costa Junior
1325A82AAA7B4DC...

Julio Calixto da Costa Junior
Consultor de Vendas Governo
RG: 32.141.833-5
CPF: 223.123.058-52

17 fls

# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 6190f725-8fb5-4c55-a5b0-da7fea223593

## Estabelecimento

**IE:** 116.696.678.110
**CNPJ:** 05.872.814/0001-30
**Nome Empresarial:** VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.
**Nome Fantasia:** ALGAR
**Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada

## Endereço

**Logradouro:** AVENIDA PROF VICENTE RAO
**Nº:** 1262
**Complemento:**
**CEP:** 04.636-001
**Bairro:** JARDIM PETROPOLIS
**Município:** SAO PAULO
**UF:** SP

## Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo
**Data da Situação Cadastral:** 31/10/2003
**Ocorrência Fiscal:** Ativa
**Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

**Atividades Econômicas:**
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Manutenção de estações e redes de telecomunicações
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Holdings de instituições não-financeiras
Aluguel de imóveis próprios
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades de cobranças e informações cadastrais
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

## Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 19/05/2025

## Informações NFCom

**Data de Credenciamento como emissor de NFCom** 01/11/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

18

## RES: RES: [Externo] Contratação de internet

**De:** fernanda.ramalho@desktop.tec.br
**Para:** tst@hmtrmogiguacu.com
**Cópia:**
**Cópia oculta:**
**Assunto:** RES: RES: [Externo] Contratação de internet
**Enviada em:** 05/02/2026 | 11:56
**Recebida em:** 05/02/2026 | 11:56

image001.png **1.28 KB** image002.png **728 B** image003.png **777 B**
image004.png **131 B** image005.png **2.34 KB** image009.png **244 B**
image010.png **252 B** image011.png **284 B** Proposta De... .pdf **311.89 KB**

Bom dia, Claudemir, tudo bem?

Segue orçamento atualizado.

Atenciosamente,

**Fernanda Ramalho**
**Executiva de Contas B2B**
**Email:** fernanda.ramalho@desktop.tec.br
**Telefone:** +55 (19) 92006-1186

**De:** fernanda.ramalho@desktop.tec.br <fernanda.ramalho@desktop.tec.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:30
**Para:** 'Segurança Trabalho HMTR' <tst@hmtrmogiguacu.com>
**Assunto:** RES: RES: [Externo] Contratação de internet

Boa tarde, Claudemir, tudo bem?

Segue orçamento do Link Dedicado de 1Gbps, para o Hospital Municipal Tabajara Ramos, em Mogi Guaçu.

Fico à disposição para realizar ajustes necessários ou complementar informações que auxiliem na análise da proposta.

Atenciosamente,

**Fernanda Ramalho**
**Executiva de Contas B2B**
**Email:** fernanda.ramalho@desktop.tec.br
**Telefone:** +55 (19) 92006-1186

**De:** Segurança Trabalho HMTR <tst@hmtrmogiguacu.com>
**Enviada em:** terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 13:11
**Para:** fernanda.ramalho@desktop.tec.br
**Assunto:** RE: RES: [Externo] Contratação de internet

Boa tarde

Pode entrar em contato pelo telefone 19 99811-8408

Claudemir

---

**De:** fernanda.ramalho@desktop.tec.br
**Enviada:** 2026/02/03 11:31:43
**Para:** tst@hmtrmogiguacu.com
**Assunto:** RES: [Externo] Contratação de internet

Bom dia, Claudemir, tudo bem?

Tenho relacionamento com o Josimar, da Prefeitura de Mogi Guaçu, você seria responsável pelo departamento de TI?

Esse orçamento, seria para um Link Dedicado principal, ou de redundância? Podemos fazer rotas diferentes, caso seja esse o caso.

Teria um contato para conversarmos?

Atenciosamente,

**Fernanda Ramalho**
**Executiva de Contas B2B**
**Email:** fernanda.ramalho@desktop.tec.br
**Telefone:** +55 (19) 92006-1186

---

**De:** Paulo Sergio Martinez Moreira <paulo.martinez@desktop.net.br>
**Enviada em:** terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 07:28
**Para:** Segurança Trabalho HMTR <tst@hmtrmogiguacu.com>; corporativo@desktop.com.br; Fernanda de Souza Ramalho <fernanda.ramalho@desktop.tec.br>
**Assunto:** RES: [Externo] Contratação de internet

Bom dia Claudemir,

Estou colocando em cópia @Fernanda de Souza Ramalho, nossa executiva de contas que atende a cidade de Mogi Guaçu

Att

**Paulo Moreira**

Executivo de Contas B2B | Departamento Comercial

E-mail: paulo.martinez@desktop.net.br

Telefone: +55 (19)9-9708-1356

19

**De:** Segurança Trabalho HMTR <tst@hmtrmogiguacu.com>
**Enviada em:** terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 07:04
**Para:** corporativo@desktop.com.br
**Assunto:** [Externo] Contratação de internet

Bom dia

Preciso de orçamento para contratação de intenet dedicada de 700mbps para o Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos de Mogi Guaçu

CNPJ 59.015.438/0001-96

Claudemir Paulo Dias

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição.

DESKTOP
EMPRESAS

Desktop S.A,

Av. Ampelio Gazzetta, nº 1421 – Engenho Novo, Nova Odessa – SP, 13.385-042.

CNPJ: 08.170.849/0001-15

# Proposta Comercial

Link Dedicado - 1Gbps - Mogi Guaçu

**Cliente** HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS

**Versão da Proposta** v1

**Data** 04/02/2026

# Termo de Confidencialidade

Este documento contém informações proprietárias e confidenciais. Todos os dados enviados ao(à) HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS são fornecidos com base no seu consentimento em não usar ou divulgar qualquer informação aqui contida, exceto no contexto de seus negócios com a Desktop.

O destinatário deste documento concorda em informar os funcionários atuais e futuros do(a) HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS que visualizam ou têm acesso ao conteúdo de sua natureza confidencial.

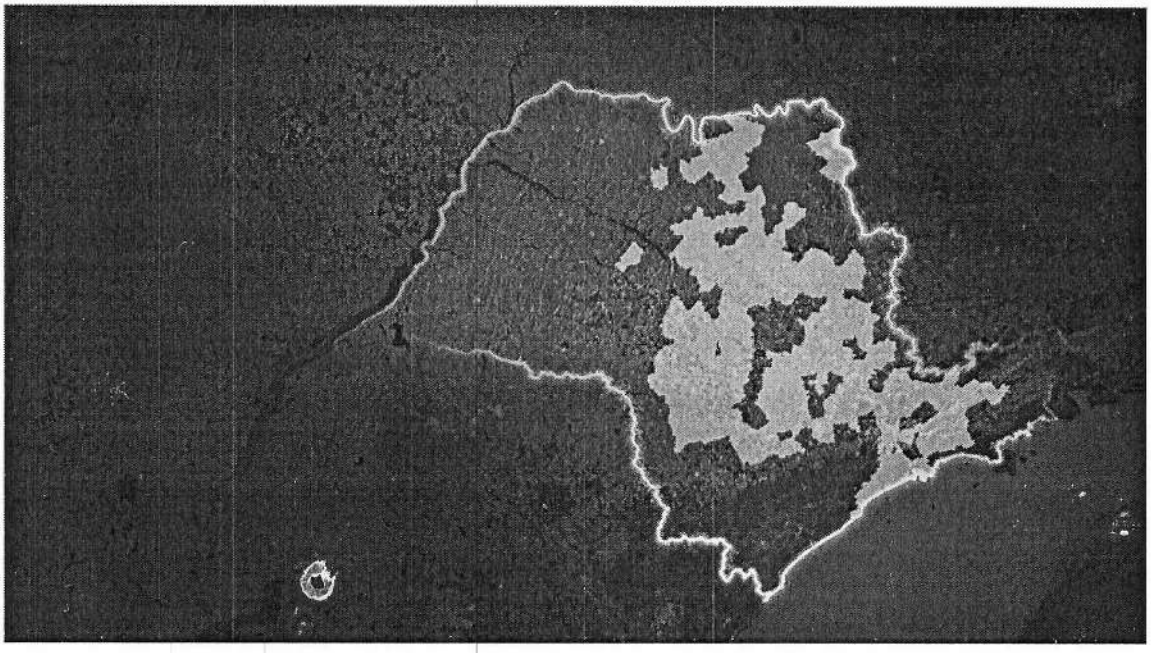
O destinatário concorda em instruir cada funcionário que eles não devem divulgar nenhuma informação relativa a este documento a outros, exceto na medida em que esses assuntos sejam geralmente conhecidos e estejam disponíveis para uso pelo público. O destinatário também concorda em não duplicar, distribuir ou permitir que terceiros dupliquem ou distribuam qualquer material aqui contido sem o consentimento expresso por escrito da Desktop.

A Desktop mantém todo o título, propriedade e direitos de propriedade intelectual sobre o material e as marcas registradas aqui contidos, incluindo toda a documentação de suporte, arquivos, material de marketing e multimídia.

**AO ACEITAR ESTE DOCUMENTO, O DESTINATÁRIO CONCORDA EM CUMPRIR A DECLARAÇAO ACIMA.**

# Apresentação Comercial

A Desktop atua há 27 anos no setor de telecomunicações, oferecendo soluções de conectividade e serviços para o mercado corporativo. Iniciamos nossas operações em Sumaré, e após anos de atuação regional, expandimos significativamente através de aquisições estratégicas, alcançando 199 cidades no estado de São Paulo. Esse crescimento acelerado resultou em uma estrutura robusta, totalizando 55 mil km de rede, 4,4 milhões de casas passadas (HP's), e mais de 4.500 colaboradores, consolidando a Desktop como a empresa de telecomunicações que mais cresce no Brasil, sem renunciar à proximidade e agilidade típicas de um provedor local. Essa presença sólida no estado pode ser visualizada na figura abaixo, que evidencia a abrangência da nossa infraestrutura de rede em São Paulo.



Possuímos uma estrutura de rede 100% fibra óptica de alta tecnologia que interliga vários pontos do estado de São Paulo. Contamos com uma arquitetura de redes com rotas contingenciadas e fornecedores de primeiro nível, fornecendo alta disponibilidade e mantendo a agilidade de execução de um provedor de internet.

## Objetivos da Proposta Comercial

A Desktop tem o prazer de apresentar esta proposta para Link Dedicado de 1Gbps. Após examinar devidamente as necessidades do(a) HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS, estamos confiantes de que nossos serviços propostos atenderão efetivamente os requisitos técnicos.

## Cotação

A DESKTOP S.A deve fornecer:

**Prazo:** 12

**Tipo de Serviço:** Link Dedicado com proteção Anti-DDoS

**Banda:** 1Gbps

**Meio de Acesso:** Fibra Óptica

**Equipamento:** Mikrotik L009UiGS-RM

**Nível de Proteção:** Flat

**Endereço:** Av. Padre Jaime, 1500 - Centro, Mogi Guaçu - SP, 13843-085

**Prazo de Ativação:** 30 dias úteis

| Item | Mensalidade |
|---|---|
| | 12 Meses |
| Link Dedicado - 1Gbps | R$ 1.860,00 |

## Condições de Pagamento e de Preço

Os preços apresentados são detalhados para 12 meses de contrato de compromisso. Todos os encargos recorrentes mensais serão faturados a partir da data de ativação de cada circuito e deverão ser pagos nos meses seguintes. Todos os preços incluídos nessa proposta são expressos em reais e os impostos estão incluídos.

## Condições de Prestação de Serviço

Os preços apresentados contemplam somente os serviços abordados na proposta técnica. A infraestrutura interna necessária para a instalação (dutos, calhas, canaletas, fornecimento de energia, obras civis etc.) deve ser providenciada pelo cliente, garantindo as condições adequadas para a passagem do cabo óptico e demais componentes da rede. Os prazos e custos informados não contemplam essas adequações ou obras no ambiente do contratante. O cliente deverá disponibilizar um espaço físico adequado para a instalação dos equipamentos, incluindo ponto de alimentação elétrica estabilizada e aterramento adequado, conforme as especificações técnicas exigidas para o funcionamento dos dispositivos.

## Cancelamento do Serviço

Em caso de cancelamento antes do término do contrato, será cobrada uma multa de 30% sobre o prazo residual do contrato.

## Validade da Proposta

Esta proposta é válida por **15 dias**. Após esse prazo é necessário requisitar a revalidação dos preços para atualização da proposta comercial.

## Informações de contato

Para obter informações adicionais, entre em contato:

**Fernanda Ramalho**
Executivo de Contas
E-mail: Fernanda.ramalho@desktop.tec.br
Telefone: (19) 92006-1186

23

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 08.170.849/0001-15<br>MATRIZ | | 04/07/2006 |

NOME EMPRESARIAL
**DESKTOP S.A.**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DESKTOP | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC**
**61.20-5-01 - Telefonia móvel celular**
**61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente**
**61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo**
**61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações**
**61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**204-6 - Sociedade Anônima Aberta**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV AMPELIO GAZZETTA | 1421 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 13.385-042 | ENGENHO NOVO | NOVA ODESSA | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| JURIDICO@DESKTOP.NET.BR | (19) 3514-3100 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/07/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2026** às **08:10:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 9e38d6f5-4b38-40d0-bfb9-f8cf885b5b26

## Estabelecimento

**IE:** 482.173.672.119
**CNPJ:** 08.170.849/0001-15
**Nome Empresarial:** DESKTOP S.A.
**Nome Fantasia:** DESKTOP
**Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Aberta

## Endereço

**Logradouro:** AVENIDA AMPELIO GAZZETTA
**Nº:** 1421
**Complemento:**
**CEP:** 13.385-042
**Bairro:** ENGENHO NOVO
**Município:** NOVA ODESSA
**UF:** SP

## Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo
**Data da Situação Cadastral:** 25/07/2006
**Ocorrência Fiscal:** Ativa
**Posto Fiscal:** PF-12 - AMERICANA
**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

**Atividades Econômicas:**
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Construção de estações e redes de telecomunicações
Instalação e manutenção elétrica
Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
Telefonia móvel celular
Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
Operadoras de televisão por assinatura por cabo
Provedores de acesso às redes de comunicações
Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Atividades de cobranças e informações cadastrais
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

## Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 24/05/2025

## Informações NFCom

**Data de Credenciamento como emissor de NFCom** 01/11/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

25

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DESKTOP S.A.**
**CNPJ: 08.170.849/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:06 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2026.
Código de controle da certidão: **FE58.6C68.3EFB.B3A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.170.849/0001-15
**Razão Social:** DESKTOP S.A.
**Endereço:** AV AMPELIO GAZZETTA 1421 / JARDIM SANTA ROSA / NOVA ODESSA / SP / 13385-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**09/02/2026 a 10/03/2026

**Certificação Número:** 2026020905401383925200

Informação obtida em 21/02/2026 08:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/02/2026 08:13:35

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DESKTOP S.A.**
CNPJ: **08.170.849/0001-15**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/02/2026 às 08:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.170.849/0001-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6999.9376.652A.5438 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESKTOP S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.170.849/0001-15
Certidão nº: 11290419/2026
Expedição: 21/02/2026, às 08:14:30
Validade: 20/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESKTOP S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.170.849/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DESKTOP S.A.**

CPF/CNPJ: **08.170.849/0001-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 08:14:49 do dia 21/02/2026 , com validade até o dia 23/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: A2nZkpkV8LmYmvOjiUwJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

# CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/02/2026, às 08h15, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 08.170.849/0001-15 informado.

**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/02/2026, às 08h15.**

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **21265f0d-c8ac-4a95-b28b-9f005558832a**
ou acesse utilizando o **QR Code**

**HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS**
**Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP**
**Telefone (19) 3894-9444**
**mogiguacu.sp.gov.br**
CNPJ: **59.015.438/0001-96**

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

# Relatório de Cotação: Prestação de serviço de conexão a internet banda larga e dedicado

**Pesquisa realizada entre 05/02/2026 13:49:26 e 05/02/2026 13:52:09**

Relatório gerado no dia 05/02/2026 13:53:01 (IP: 187.51.149.186)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item** 1: Prestação de serviço de conexão a internet banda larga e dedicado

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 22 | 12 | R$ 3.024,72 (un) | - | R$ 3.024,72 | 100% | R$ 36.296,64 |

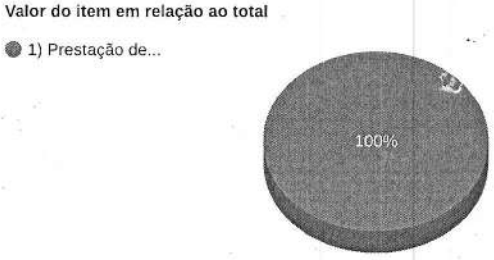
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA | Nº Pregão:900292025 UASG:929056 | 12/08/2025 | ~~R$ 2.760,45~~ R$ 2.787,30 |
| 2 | 18.133.439/0001-58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA | Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 984975 | 12/05/2025 | ~~R$ 3.866,00~~ R$ 3.933,34 |
| 3 | 00.394.494/0001-36 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA \| Departamento Penitenciário Nacional \| Penitenciária Federal em Campo Grande | Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 UASG: 200600 | 17/04/2025 | ~~R$ 2.303,33~~ R$ 2.353,53 |
| **Valor Unitário** | | | | **R$ 3.024,72** |

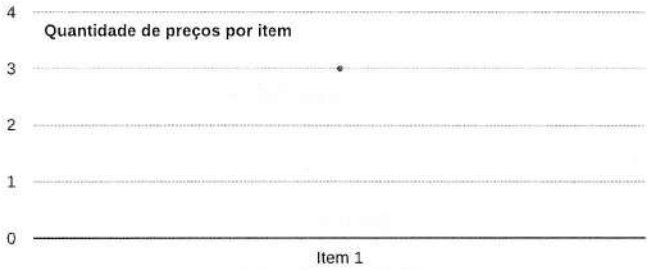
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.787,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.024,72

**Valor Global:** **R$ 36.296,64**

Valor do item em relação ao total



# Detalhamento dos Itens

## Item 1: Prestação de serviço de conexão a internet banda larga e dedicado

**Preço Estimado:** R$ 3.024,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.024,72 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.024,72

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 12 Serviços | Prestação de serviço de conexão a internet banda larga e dedicado | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 2.760,45~~

*Valor corrigido em 0,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* R$ 2.787,30

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA

**Objeto:** Contratação de serviços de Telecomunicações, para prestação de serviços de comunicação de dados por meio de Rede IP, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), link dedicado de acesso à internet e serviços de link de backup de internet

**Descrição:** **Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) -** LOCAÇÃO DE LINK DEDICADO BACKUP DE ACESSO A INTERNET 500 (QUINHENTOS) MBPS

**Data:** 12/08/2025 08:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** NÃO
**Identificação:** NºPregão:900292025 / UASG:929056
**Lote/Item:** /10
**Ata:** Link Ata
**Homologação:** 04/09/2025 11:39
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br
**Quantidade:** 12
**Unidade:** MEGA BITS/SEGUNDO
**UF:** PR

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 18.843.645/0001-51 *VENCEDOR* | TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA | **R$ 2.730,00** |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | RUA 47, 111 | RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR | (61) 99964-6628 | raimundo.alencar@telebrasilia.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 08.149.812/0001-05 | IP AMERICA TELECOM LTDA. | **R$ 2.763,36** |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| RUA ALFREDO VOLPI, 152 | (11) 4210-6677 | contato@ipamerica.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 34.924.717/0001-41 | NOAH TELECOMUNICACOES LTDA | **R$ 2.788,00** |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| ALVARES PENTEADO, 177 | (11) 4979-8735 | diretoria@noahtelecom.org |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 29.605.329/0001-68 | EDSON RODRIGO MELLADO DE LIMA | R$ 2.789,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | São Paulo | RUA LIBERO BADARO, 101 | (11) 4797-1225 | rodrigolima_logistica@hotmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 61.010.839/0001-03 | SPACEVOX TELECOMUNICACOE LTDA UF endereço: SP | R$ 2.789,99 |

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 27.147.548/0001-15 | ME TELECOM SERVICOS DE INTERNET LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA | R$ 2.800,00 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| AMERICO TANURY, 3 | (87) 8836-3209 | hernandes@jhmais.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 08.804.362/0001-47 | FACHINELI COMUNICACAO LTDA | R$ 3.000,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Uberaba | RUA ALAOR PRATA, 23 | (34) 99194-3211 | atualcomunicacao@terra.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 73.972.002/0001-16 | BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA | R$ 8.400,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Porto Alegre | R COMENDADOR AZEVEDO, 140 | Nicolas | (51) 3022-5353 | nfe@br.digital |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais** ~~R$ 3.866,00~~

*Valor corrigido em **1,74%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)* **R$ 3.933,34**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 18.133.439/0001-58

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada, em atendimento às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

**Descrição:** **Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)** - DISPONIBILIZAÇÃO DE PROVEDORES DE INTERNET Prestação de serviço de conexão dedicada ponto a ponto, com acesso individual a partir do backbone, em regime de funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), a ser mantido de forma contínua e regular, sem interrupções, atendendo a 15 (quinze) pontos distintos da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta-MG. A banda de conexão total disponibilizada será de 3.600 Mbps, a ser distribuída de forma fixa e recorrente entre os pontos de acesso indicados a seguir: CEMEI Iracema Rosa de Jesus Viana 200 Mbps/mês Garagem do PRONAF 200 Mbps/mês Farmácia para Todos 200 Mbps/mês Estádio Municipal 200 Mbps/mês CAPS 200 Mbps/mês Garagem Municipal 200 Mbps/mês PSF/Produção 200 Mbps/mês CREAS 200 Mbps/mês NASF 200 Mbps/mês CRAS 200 Mbps/mês Conselho Tutelar 200 Mbps/mês Polícia Militar 200 Mbps/mês Escola Municipal Dr. Raimundo Campos Viana Filho 200 Mbps/mês Unidade Básica de Saúde 200 Mbps/mês Sede da Prefeitura Municipal 800 Mbps/mês

**CatSer:** **26344** - Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)

**Data:** 12/05/2025 15:58

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 984975

**Lote/Item:** /1

**Ata:** Link Ata

**Homologação:** 19/05/2025 12:15

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** ASSINATURA

**UF:** MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 29.017.478/0001-06 *VENCEDOR* | BERNARDES E VIANA LTDA | **R$ 3.600,00** |

**Endereço:**

,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 10.365.200/0001-00 | INOVASETE TECNOLOGIA LTDA | **R$ 3.998,00** |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | QUADRA SHN QUADRA 1, SN | (61) 3081-2122 | henrique@phcservicos.com.br |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 29.001.675/0001-37 | REDE SUL SP LTDA | **R$ 4.000,00** |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| RUA JOSE RODRIGUES CARDEAL, 14 | (11) 9795-4961/ (11) 7954-9619 | wbritoconsultoria@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 28.097.989/0001-12 | CAMOA SERVICOS TELECOM LTDA | R$ 4.199,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | Q SCLRN 711 BLOCO G LOJA, 39 | (61) 3034-8085 | araujosam@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 54.880.025/0001-56 | IP TELECOMUNICACOES LTDA UF endereço: MG | R$ 4.790,00 |

**Endereço:**

,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 18.843.645/0001-51 | TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA | R$ 4.900,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | RUA 47, 111 | RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR | (61) 99964-6628 | raimundo.alencar@telebrasilia.com |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

~~R$ 2.303,33~~

*Valor corrigido em **2,18%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 10/01/2026 Ref.: 12/2025)*

R$ 2.353,53

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 00.394.494/0001-36

**Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Penitenciário Nacional
Penitenciária Federal em Campo Grande

**Objeto:** Serviço de telefonia fixa comutada com link de internet dedicado (400 Mbps), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Descrição:** **Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)** - TELEFONIA COM INTENET DEDICADA, CONFORMME TERMO DE REFERÊNCIA. NO VALOR UNITÁRIO A EMPRESA DEVERÁ LANÇAR O VALOR MENSAL DO SERVIÇO.

**CatSer:** **26174** - Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

**Data:** 17/04/2025 12:46

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 / UASG: 200600

**Lote/Item:** /1

**Ata:** Link Ata

**Homologação:** 28/04/2025 14:49

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** MEGA BITS/SEGUNDO

**UF:** MS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 11.743.904/0001-23 *VENCEDOR* | VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA | **R$ 1.240,00** |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MS | Dourados | AVENIDA MARCELINO PIRES, 1740 | VICTOR | (51) 3191-9119 | licitacoes@guaibatelecom.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 04.674.092/0001-46 | NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA | **R$ 2.780,00** |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MS | Campo Grande | RUA DOUTOR SEBASTIAO JOSE MACHADO, 216 | (67) 3316-9000 | emerson.oliveira@netwarebrasil.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 08.929.889/0001-06 | DIGITAL NET INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA | **R$ 2.890,00** |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MS | Campo Grande | R SALOMAO ABDALLA, 989 | (67) 9283-9687 | douglas@digitalnetms.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 32.212.184/0001-40 | PRO ATIVA ALARMES LTDA | R$ 3.500,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MS | Campo Grande | R DOUTOR JAIME FERREIRA DE VASCONCELOS, 387 | (67) 9228-0102 | financeiroproativaalarmes@hotmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 02.339.355/0001-35 | SOMADATTA INFORMATICA LTDA | R$ 3.700,00 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| RUA 2000, 1585 | (47) 3261-4800 | contato@somadatta.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 18.843.645/0001-51 | TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA | R$ 5.124,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | RUA 47, 111 | RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR | (61) 99964-6628 | raimundo.alencar@telebrasilia.com |

| | | |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA | R$ 5.274,14 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| RUA DAS PITANGUEIRAS, 5 | (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328 | contato@federaltrading.org |

| | | |
|---|---|---|
| 08.804.362/0001-47 | FACHINELI COMUNICACAO LTDA | R$ 5.500,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Uberaba | RUA ALAOR PRATA, 23 | (34) 99194-3211 | atualcomunicacao@terra.com.br |

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

**1 - Compras.gov.br**
**www.gov.br/compras/pt-br**

***Data: 05/02/2026 13:52:31***
**Acessar a fonte aqui**

QUADRO DE PREÇOS

Contra[illegible]o de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga de 700mbps o

Dispensa de Licitação 000016/2026 - Processo de Compras Nº 2026/000023

| Item | Quant. | Unid. | Discriminação | Empresas | 1 DESKTOP | 2 TELEFÔNIC | 3 VOGEL | 4 CAPACITAC |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | SV | Prestação de serviço de conexão a internet banda larga e dedicado | Vlr.Unitário | 1.860,00 | 2.000,00 | 2.666,67 | 3.024,72 |
| | | | | Quantidade | 12,00 | 12,00 | 12,00 | 12,00 |
| | | | | Total | 22.320,00 | 24.000,00 | 32.000,04 | 36.296,64 |
| | | | | Marca | - | - | - | Media do |
| | | | | Garantia | - | - | - | - |
| | | | | **TOTAL GANHO** | **22.320,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Observações:

ervaçõ

| Nº | Razões Sociais das Proponentes | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **DESKTOP S.A.** | Cond. Pagto. | 05 d.d.l. | 05 d.d.l. | 05 d.d.l. | - |
| 2 | **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** | Prazo Entrega | 45 dias | 60 dias | - | - |
| 3 | **VOGEL SOLUÇOES EM TELECOMUNICAÇOES E INFORMATICA S.A.** | Prazo Validade | 15 dias | 60 dias | 60 dias | - |
| 4 | **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** | Fat. Mínimo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Membros da C.P.L.M.

Todos os preços informados nesse quadro referem-se à unidade de valor Real (R$).

## COMPRAS

## RESUMO DO QUADRO DE PREÇOS

**PROCESSO NRO.** 2026/000023

**Fornecedor:** 05938 DESKTOP S.A.

| Item | Quant. | Unid. | Especificações | V.Unit. | V.Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12,00 | SV | Prestação de serviço de conexão a internet banda larga e c | 1.860,000000 | 22.320,00 |
| | | | | **Sub-Total** | **22.320,00** |
| | | | | **Total** | **22.320,00** |

37

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Primeiramente cabe ressaltar que este Termo de Referência tem como objetivo expressar, no entender do Setor de Segurança do Trabalho do HMTR, as condições mínimas necessárias que achamos conveniente para assegurar a boa qualidade dos serviços ofertados, **porém, cabe ao Setor de Compras e Licitações averiguar se as condições são legais, se devem ou não fazer parte integrante do Edital de Dispensa**, devendo efetuar as alterações que achar conveniente, evitando-se desperdício de recursos administrativos e outros transtornos ao Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

**1– DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior para o setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Tabajara Ramos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e quantitativos descritos abaixo.

| Item | Quantidade | Unid. | Serviço |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Serviço | 72.27.000003 - Internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior |

1.2. O objeto do contrato caracteriza-se como a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet dedicada banda larga para o setor de telemedicina.
1.3. Para a execução do objeto, a CONTRATADA fornecerá internet dedicada banda larga para o setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.
1.4. Quantitativos estimados do contratado: 1 link de internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior.
1.5. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as exigências técnicas, legais e normativas aplicáveis na execução dos serviços e entrega dos documentos.

**2– DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:
a) Avenida Padre Jaime, 1372, Vila Ricci;

**3– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O contrato terá vigência de um ano contado a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**4 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Fundamenta-se a necessidade na contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior para atendimento on-line de pacientes ampliando a acesso a saúde, agilizando diagnósticos, tratamentos e facilitando consultas especializadas.
Ademais, a contratação baseia-se no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, garantindo eficiência, economicidade e observância aos princípios da administração pública, além de assegurar eficiência no atendimento a pacientes.

**5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** O objeto compreende a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior para o setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Dr.

Tabajara Ramos, garantido eficiência no atendimento on-line de pacientes, conforme condições descritas neste Termo de Referência, em regime de empreitada por preço global, conforme definido em proposta técnica e orçamentária.

**5.2.** A solução proposta consiste na contratação do serviço por período determinado, viabilizada por processo de dispensa de licitação de acordo com legislação especifica.

**5.3.** Considerando o disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda apresenta os seguintes aspectos:

**5.3.1.** Recomenda-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior para o setor de telemedicina.

**5.3.2.** O serviço de fornecimento de internet dedicada banda larga deverá estar em conformidade com especificações técnicas e normativas aplicáveis, observando padrões de rigor metodológico, precisão técnica, confiabilidade e validade legal.

**3.3.3.** A empresa contratada deverá garantir que a instalação do serviço seja feita em tempo hábil, de acordo com critérios estabelecidos pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

## 6 – DA JUSTIFICATIVA

6.1. A abertura do processo de dispensa, nos moldes do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visa atender à necessidade do novo setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara.
A contratação do serviço de internet de alta velocidade e qualidade é um requisito técnico fundamental e indispensável para a implementação e funcionamento da telemedicina, garantindo a segurança, eficiência e legalidade dos atendimentos.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O prazo para a início do serviço de fornecimento de internet dedicada banda larga serão definidos nos termos da Autorização de Fornecimento, emitido após a formalização da contratação;

**7.2.** O início do serviço de fornecimento de internet dedicada banda larga deverá ser imediato após a data da publicação do processo, decorrente deste Termo de Referência, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando serão reconhecidos seus efeitos.

**7.3.** A CONTRATADA deverá respeitar as posturas, normas técnicas, padrões e restrições pertinentes ao caso, inclusive no tocante às normas de segurança.

**7.4.** O prazo de garantia contratual atenderá ao estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.5.** O serviço de fornecimento de internet dedicada banda larga será prestado no setor de telemedicina gerenciado pelo Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

## 8 – DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

**8.1.** Para a presente contratação, a cláusula referente ao fornecimento de peças não será aplicável, tendo em vista que não haverá a realização de serviços dessa natureza.

## 9 - DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**9.1.** O objeto decorrente deste Termo de Referência, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga. A contratação será realizada por escopo específico, a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), momento em que passarão a ser reconhecidos seus efeitos.

**9.2.** Os preços não necessitarão de reajuste, uma vez que se trata de contratação única, com duração prevista de 12 (doze) meses, contemplando todas as atividades para fornecimento de internet dedicada banda larga.

**9.3.** Farão parte integrante do objeto decorrente deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, todas as condições constantes deste documento de seus anexos e da proposta técnica e comercial apresentada pela empresa contratada para fornecimento de internet dedicada banda larga, e os serviços deverão ser executados de acordo com este termo.

38

**10– DA GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1**- A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2**- As comunicações entre o CONTRATANTE e a empresa vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.3**- O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa vencedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.4**- A formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão deste processo.

**10.5**- A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do "caput" do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Gestor e Fiscal do contrato, descritos abaixo, designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da mesma Lei:

**11.5.1. GESTOR**
Nome: Claudemir Paulo Dias
Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho
CPF/MF nº 079.665.438-70
E-mail: tst@hmtrmogiguacu.com

**11.5.2. FISCAL**
Nome: Danilo de Azevedo Tavares Lopes
Cargo: Técnico em Informática
CPF/MF nº 330.234.968-89
E-mail: inf@hmtrmogiguacu.com

**11.6.** São responsabilidades da **FISCAL**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

**11.6.1.** Acompanhar a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o CONTRATANTE;

**11.6.2.** Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade e emitir notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

**11.6.3.** Informar ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive quando ocorrer descumprimento das obrigações, atuando, tempestivamente, na solução do problema.

**11.6.4.** Verificar, ainda, a manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**11.7.** São responsabilidades do **GESTOR**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

**11.7.1.** Acompanhar os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

**11.7.2.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**11.7.3.** Tomar providências para a formalização de possível processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

**11.7.4.** Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do objeto.

**11.8.** A empresa vencedora deverá manter preposto para representá-la na execução do serviço.

**11.8.1.** A indicação do preposto da empresa vencedora poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa vencedora designar outro para o exercício da atividade.

## 12 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**12.1.** O objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga em parcela única, e em quantidade suficiente para atender à demanda atual.
**12.2.** Durante o fornecimento, o fiscal designado será responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, verificando toda a documentação fiscal relativa às quantidades e valores dos serviços fornecidos.
**12.3.** Os preços propostos deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, tributos e contribuições pertinentes, decorrentes deste Termo de Referência e de sua execução, constituindo-se na única contraprestação do CONTRATANTE pelo objeto.
**12.4.** Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que a situação seja regularizada pela empresa vencedora.
**12.5.** A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste Termo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto.
**12.6.** O pessoal empregado pela empresa vencedora para o fornecimento do objeto não terá vínculo de qualquer natureza com o CONTRATANTE, sendo exclusiva responsabilidade da empresa vencedora quaisquer obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias.

### 12.7 – Do Recebimento

**12.7.1.** Os serviços executados nos endereços indicados na Cláusula Segunda deste termo, serão aceites mediante conferência da Nota Fiscal ou fatura pelo fiscal, seguido do envio para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.
**12.7.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo ou da proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
**12.7.3.** Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto persistirem inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança, devendo a empresa vencedora solucioná-las.
**12.7.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela funcionalidade dos do serviço de prestação de internet dedicada banda larga nem a responsabilidade técnica-profissional pela perfeita execução do objeto.

### 12.8 – Do Faturamento

**12.8.1.** A empresa vencedora deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do CONTRATANTE, correspondente ao objeto recebido e aos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
**12.8.2** – Em caso de divergências, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a empresa vencedora para sanar o problema em até 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento até regularização.

### 12.9 – Das Condições de Pagamento

**12.9.1** – O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda corrente nacional, a **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida),** a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal, que será emitida conforme solicitação, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.
**12.9.2** – O pagamento será efetuado após a liberação do documento fiscal, mediante conferência dos serviços, aprovação e visto da Fiscal.
**12.9.3** – Qualquer atraso causado pela empresa vencedora na apresentação da fatura ou nota fiscal implicará na interrupção do prazo de vencimento do pagamento, que será retomado a partir da regularização da situação.

## 13 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

39
1

**13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**13.1.1.** A empresa vencedora será selecionada por meio de análise dos preços de propostas, através do procedimento de Dispensa (Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021), com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**13.2-** Para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, poderão, caso haja necessidade, ser enviados os seguintes documentos:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.2.2. Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

13.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

13.2.4. Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e;

13.2.5. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

13.3. Para a habilitação da CONTRATADA poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

13.3.1. As certidões, caso sejam solicitadas, deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

13.3.2. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

## 14 – ESTIMATIVA DO PREÇO

14.1. As propostas de preços foram apresentadas com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

| Item | Qtd. | Unid. | Serviço | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Serviço | 72.27.000003 - Internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior | R$ 1.860,00 |
| | | | | R$ 1.860,00 |

## 15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para cobrir as despesas oriundas da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2024:

21 – 030310.1030210032.250-3.3.90.39 - Serviços

## 16 - DO FORO

**16.1-** Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**17.1.** Constituem motivos para denúncia da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

**17.2.** O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**17.2.1.** Para os casos previstos no item anterior, o CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**17.3.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e

excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

**18 - DOS ANEXOS**

18.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:
18.2. ANEXO UM – Orçamentos;
18.3. ANEXO DOIS – Termo de Responsabilidade pelos Orçamentos, e;
18.4. ANEXO TRÊS – Solicitação, Mapa Comparativo de Preços e Reserva (CEBI

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELOS ORÇAMENTOS**

DECLARAMOS, sob as penas da lei que, os orçamentos apresentados foram obtidos pelo Setor de Segurança do Trabalho junto aos seguintes fornecedores:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ/MF |
|---|---|
| Desktop S.A | 08.170.840/0001-15 |
| Telefônica Brasil S/A | 02.558.157/0001-96 |
| Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática | 05.872.814/0001-30 |
| Portal de compras | |

Os valores encontram-se de acordo com as condições estabelecidas em nosso Termo de Referência, Segurança do Trabalho quanto aos valores praticados pelo mercado.

DECLARAMOS ainda que, temos conhecimento e foram cumpridas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 3.555/00 art. 8º e, Decreto Municipal nº 27.090/2024 art. 11 e 12.
Assumimos desde já total responsabilidade pelos preços referenciais, devendo este ser o preço máximo e base para a contratação, isentando qualquer outro órgão da Administração Municipal de qualquer problema que ocorrer quanto essa exigência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

09 de fevereiro de 2026

Agentes Responsáveis

Claudemir Paulo Dias
Técnico em Segurança do Trabalho
Gestor do contrato

Danilo de A. Tavares Lopes
Técnico em Informática
Fiscal do contrato

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444
mogiguacu.sp.gov.br

**Decreto Federal 3.555/00**

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - **o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;**

III - a autoridade competente ou, por **delegação de competência** *(leia-se abaixo: Decreto Municipal nº 13.811/06*) o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) **definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante**, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

**Decreto Municipal nº 27.090/2024.**

Art. 11. A pesquisa de preços será materializada com, no mínimo, os seguintes elementos:

I- comprovantes das fontes consultadas, através de impressão ou captura eletrônica do preço, vedada a indicação isolada do link de acesso;

II - série de preços coletados;

III - no caso da pesquisa direta com fornecedores ou executores:

a) solicitação formal enviada via endereço eletrônico (e-mail) conferindo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

b) razão social;

c) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor ou executor consultado;

e) nome do responsável pelo orçamento oferecido;

f) data de emissão do orçamento; e

g) justificativa da escolha desses fornecedores ou executores.

IV - comprovantes de consulta a fontes e a fornecedores ou executores que não retornaram dados ou resposta à Administração;

V - identificação do nome, matricula e assinatura do agente público do órgão solicitante, responsável pela cotação.

Parágrafo único. **A pesquisa de preços deverá ser referenda**

## Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

**UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()**

**CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:**

# Nota de Reserva 95/2026

30 janeiro 2026

| | |
|---|---|
| Orgão | .....: 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS |
| Unidade | .....: 3 - RECURSOS SUPERV. PELO DAF |
| Proj / Ativ. | .....: 2250 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
| Elemento Despesa: | .....: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Sub-elemento de Despesa | .....: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA |
| Item de Despesa | .....: - |
| Ficha | .....: 21 - 20.03.10.302.1003.2.250.339039.01.3100000 |
| Fonte | .....: 1 - TESOURO |
| Aplicação | .....: 3100000 - SAUDE GERAL |
| Valor da Reserva | .....: 18.600,00 |

DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS

Histórico da Reserva:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet dedicada banda larga de 700 mbps ou superior para o Setor de Telemedicina, gerenciado pelo Hospital Municipal Dr Tabajara Ramos, por um período de 12 meses,

| | |
|---|---|
| Projeto | .....: - |
| Dotaçao Orçamentária | .....: 21 - 20.03.10.302.1003.2.250.339039.01.3100000 |
| Saldo Anterior da Dotação | .....: 220.752,20 |
| Valor desta Reserva | .....: 18.600,00 |
| Valor Desbloqueado/Cancel | .....: 0,00 |
| Saldo da Reserva | .....: 18.600,00 |
| Saldo Atual da Dotação | .....: 202.152,20 |
| Licitaçao | .....: / |
| Processo | .....: 023/2026 |
| Cotação | .....: / |
| Emitente | .....: WILSON.NASCIMENTO |
| Responsável | .....: WILSON.NASCIMENTO |
| Solicitação | .....: |

## Relação Programação Mensal

| Mês | Valor | Complemento | Desbloqueio | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| Março | 1.860,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 |
| Abril | 1.860,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 |
| Maio | 1.860,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 |
| Junho | 1.860,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 |
| Julho | 1.860,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 |
| Agosto | 1.860,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 |
| Setembro | 1.860,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 |
| Outubro | 1.860,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 |
| Novembro | 1.860,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Dezembro | 1.860,00 | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 |

DocuSign Envelope ID: 197BB7D7-87B3-457C-8D09-3F09E501822D

JUCESP PROTOCOLO
2.097.258/25-6

DESKTOP S.A.

CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15
NIRE 35.300.565.266
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

1. **Data, hora e local**: Realizada em 23 de abril de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente à distância e digital, considerada como realizada na sede social da Desktop S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**").

2. **Convocação**: O Edital de Convocação desta assembleia geral ordinária e extraordinária ("**Assembleia**") foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no jornal "Folha de São Paulo", nas edições digital e impressa de 21, 22 e 23 de março de 2025, nas páginas A30, A28 e A31, respectivamente.

3. **Publicações**: O Edital de Convocação foi devidamente publicado, conforme informado no item 2 acima, e o Aviso aos Acionistas de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações foi publicado no jornal "Folha de São Paulo", nas edições digital e impressa de 21, 22 e 23 de março de 2025, nas páginas A30, A28 e A31, respectivamente. Além disso, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal, o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia e as notas explicativas, foram publicadas no jornal "Folha de São Paulo", nas edições digital e impressa de 21 de março de 2025, nas páginas A17 a A19. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores no *website* da Companhia (www.ri.desktop.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).

4. **Presença**: Nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia foi realizada exclusivamente à distância e digital por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Nesse sentido, compareceram, de forma remota, em primeira convocação, acionistas da Companhia representando 85,10% (oitenta e cinco inteiros e dez centésimos por cento) do capital social total da Companhia, conforme (a) lista de acionistas que participaram da Assembleia digitalmente, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81; e (b) mapa de votação sintético consolidado disponibilizado pela Companhia em 21 de abril de 2025, preparado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia e também diretamente pela Companhia, conforme as instruções constantes do Edital de Convocação e da Proposta da Administração, nos termos da Resolução CVM 81

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-57D9-457C-8D09-3F09E301822D

("**Mapa Sintético Consolidado**"). Estiveram presentes também, de forma remota, o Sr. Bruno Silva Carvalho de Souza Leão, Diretor Financeiro, de M&A e de Relações com Investidores da Companhia e o Sr. Rodrigo Ferreira Silva, representante legal da KPMG Auditores Independentes Ltda., empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

5. **Mesa**: Presidente: Sr. Tiago Branco Waiseltisz; e Secretário: Sr. Vicente Claudio Gicielli.

6. **Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da ata**: (i) foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e, ainda, (a) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (b) foram colocados à disposição dos senhores acionistas também por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.desktop.com.br); (c) foram encaminhados à B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (d) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no website da CVM; (ii) foi dispensada também a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas presentes para consulta, nos termos do artigo 48, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81; (iii) o mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. **Ordem do dia**: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

**Em sede de Assembleia Geral Ordinária**:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia;

(ii) aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(iii) aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(iv) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e

(v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(ii) alterar o endereço da sede da Companhia; e

(iii) aprovar a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia ("**Estatuto Social**") a fim de refletir o endereço atualizado de sua sede, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária.

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: 197B97D7-8789-457C-8D09-3F09E3016220



bem como os aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração.

8. **Deliberações**: Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

<u>Em sede de Assembleia Geral Ordinária:</u>

(i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia;

(ii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a consequente retenção de parcela do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R$ 80.929.554,76 (oitenta milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para investimento em: (a) aquisições; (b) expansão de rede; e (c) tecnologia; e

(iii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 89.672.636,85 (oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), da seguinte forma:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido, equivalente a R$ 4.483.831,84 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) 5% (cinco por cento) do lucro líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), equivalente a R$ 4.259.450,25 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para o pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia.

Os dividendos serão pagos em parcela única até 30 de maio de 2025. Os acionistas que farão jus aos dividendos serão aqueles registrados como tal em 23 de abril de 2025, data desta Assembleia, sendo que, a partir de 24 de abril de 2025, as ações da Companhia passarão a ser negociadas "*ex-dividendos*"; e

(c) retenção do restante do lucro líquido, equivalente a R$ 80.929.554,76 (oitenta milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme previsto na proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme deliberação (ii) acima.

Rubrica

Rubrica

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E301822D

(iv) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a definição de um Conselho de Administração composto por 7 (sete) membros efetivos;

(v) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, vigente até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, a saber:

(a) **Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.605.282-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.989.187-89, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, Leblon, CEP 22440-034, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(b) **Tiago Branco Waiselfisz**, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 7.542.187 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.454.204-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(c) **Ana Regina Roson**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.453.267 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.726.328- 82, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(d) **Thaisa Giorno Dantas Rabaneda Lopes**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 36.033.460-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF 383.682.648-80, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(e) **Denio Alves Lindo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.263.841 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.857.028-43, residente e domiciliado na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(f) **Marcos Camargo de Assis**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.243.646-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.633.818-93, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Sampaio Peixoto, nº 209, sala 02, Cambuí, CEP 13024-420, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e

Docusign Envelope ID: 197B97D7-87B9-457C-8D09-3F09E301622D



(g) **Carlos Raimar Schoeninger**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 34.613.082 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.488.439-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, nº 1.000, Parque II do Polo de Tecnologia, CEP 13086-510, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração.

Os acionistas aprovaram a designação dos Sr. Marcos Camargo de Assis e Sr. Carlos Raimar Schoeninger como membros independentes do Conselho de Administração, tendo em vista que, após a análise das declarações fornecidas, de seus currículos e históricos profissionais, restou verificado o enquadramento dos critérios de independência estabelecidos nos termos do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado da B3 e artigo 6º, Anexo K, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 80**"). Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei e declararam, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil. Não houve eleição de membros para o Conselho de Administração por meio de processo de voto múltiplo ou votação em separado (nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações).

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, sem ressalvas, a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2025 (1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025), no montante de até R$ 5.293.255,50 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo até (i) R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referentes à remuneração aos membros do Conselho de Administração; e (ii) R$ 5.053.255,50 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente à remuneração aos membros da Diretoria;

(ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções, sem ressalvas, a alteração do endereço da sede da Companhia para cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042; e

(iii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções, sem ressalvas, a reforma e consolidação do Estatuto Social, a fim de refletir o endereço atualizado da Companhia, conforme deliberação (ii) acima, bem como os aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 14 de junho de 2024, 19 de julho de 2024, 14 de agosto de 2024, 08 de novembro de 2024, 04 de fevereiro de 2025 e 18 de março de 2025, nos termos do Anexo I à presente ata.

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: 197B97D7-87B8-457C-8D09-3F09E301822D

A Companhia informa que, em cumprimento ao artigo 22, parágrafo 5º, da Resolução CVM 80, bem como ao artigo 48, parágrafo 6º, da Resolução CVM 81, os números de votos a favor, contra e abstenções para cada uma das matérias objeto da ordem do dia acima deliberadas constam do Mapa de Votação Final Resumido anexo à presente ata, como seu Anexo II.

9. **Encerramento e lavratura da ata**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

**Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º, da Resolução CVM 81:** Tiago Branco Waiselfisz (Presidente); e Vicente Claudio Gioielli (Secretário).

**Acionistas presentes via participação digital, nos termos do artigo 47, *caput*, inciso III, da Resolução CVM 81:** FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO, JGP BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, MOSTEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP COMPOUNDERS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, JGP ESG PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, JGP ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, JGP ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IS, representados por Caroline Pontes Duarte, MUCIO CAMARGO DE ASSIS FILHO, JOSÉ CARLOS FRANCO JUNIOR, MARCOS CAMARGO DE ASSIS, DENIO ALVES LINDO, representados por Paulo Roberto Bellentani Brandão.

**Acionistas presentes, em sede de Assembleia Geral Ordinária, via envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81:** NAVI LONG SHORT MASTER FIM, NAVI LONG BIASED MASTER FIA, NAVI FENDER MASTER FIA, NAVI INSTITUCIONAL MASTER FIA, NAVI CRUISE MASTER FIA, NAVI A PREVIDÊNCIA FI EM AÇÕES MASTER, TROPICO VALUE FIA, Atômica FIA IE, HARPIA FIA IE, MAKALU BRASIL PARTNERS I J - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, DEL CASTILHO PARTICIPAÇÕES S.A., PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INV MULTIMERCADO, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, ALASKA PERMANENT FUND, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, ARGUCIA QUARK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, DOUGLAS FABIANO DE MELO, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, FRANCISCO

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E301622D

OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, NORGES BANK, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, e ANDRE MARINO KULLER.

**Acionistas presentes, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, via envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81**: NAVI LONG SHORT MASTER FIM, NAVI LONG BIASED MASTER FIA, NAVI FENDER MASTER FIA, NAVI INSTITUCIONAL MASTER FIA, NAVI CRUISE MASTER FIA, NAVI A PREVIDÊNCIA FI EM AÇÕES MASTER, TROPICO VALUE FIA, Atômica FIA IE, HARPIA FIA IE, MAKALU BRASIL PARTNERS I J - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, DEL CASTILHO PARTICIPAÇÕES S.A., PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INV MULTIMERCADO, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, ALASKA PERMANENT FUND, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, ARGUCIA QUARK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, DOUGLAS FABIANO DE MELO, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, NORGES BANK, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, e ANDRE MARINO KULLER.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

Sumaré, 23 de abril de 2025.

Assinado por:
Tiago Branco Waiselfisz

**Tiago Branco Waiselfisz**
Presidente

DocuSigned by:
VICENTE CLAUDIO GIOIELLI

**Vicente Claudio Gioielli**
Secretário


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
159.940/25-4
JUCESP
JUCESP
23 MAI 2025
ACIC - CAMPINAS

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E3018220



**DESKTOP S.A.**

CNPJ nº 08.170.849/0001-15
NIRE 35.300.565.266
Companhia Aberta

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

Estatuto Social

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E301822D

# ESTATUTO SOCIAL DA DESKTOP S.A.

CNPJ nº 08.170.849/0001-15
NIRE 35.300.465.266
Companhia Aberta

## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A **DESKTOP S.A.** ("**Companhia**") é uma sociedade por ações de capital aberto, regida pelo presente estatuto social ("**Estatuto**") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").

**Parágrafo Único.** Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("**Regulamento do Novo Mercado**").

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social a exploração de atividades de (a) serviços de comunicação multimídia – SCM; (b) serviços de telefonia fixa comutada – STFC; (c) operadora de televisão por assinatura por cabo – SeAC; (d) serviços de telecomunicações sem fio não especificados; (e) provedor de acesso às redes de comunicações; (f) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (g) construção de estações e redes de telecomunicações; (h) reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (i) instalação e manutenção elétrica; (j) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; (k) atividades de cobrança extrajudicial e informações cadastrais; (l) provedor de Voz sobre protocolo internet – VOIP; (m) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (n) tratamento de dados, provedor de serviços de aplicação e serviços e hospedagem na internet; (o) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (p) prestação de serviços de escritório e apoio administrativo; (q) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e (r) serviços de telefonia móvel celular.

**Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 997.281.428,78 (novecentos e noventa e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), dividido em 115.866.340 (cento e quinze milhões, oitocentas e sessenta e seis mil, trezentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Rubrica

Rubrica

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-8709-457C-8D09-3F09E391822D



**Parágrafo 2º**. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º**. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

**Parágrafo 4º**. O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

**Artigo 6º**. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, com a observância do disposto no presente Estatuto, até o limite total de 115.000.000 (cento e quinze milhões) de ações, a ser ajustado para refletir quaisquer desdobramentos ou grupamentos de ações ("**Capital Autorizado**").

**Parágrafo 1º**. Dentro do limite do Capital Autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

**Parágrafo 2º**. Desde que realizado dentro do limite do Capital Autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

**Artigo 7º**. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 a 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

**Artigo 8º**. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do Artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

### Seção I – Organização

**Artigo 9º**. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E301822D

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a convocação ser feita nos termos da lei.

**Parágrafo 2º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatulo Social.

**Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

**Parágrafo 4º.** As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

**Artigo 10.** Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na falta destes, por outro Conselheiro indicado pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

**Artigo 11.** Ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Único.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

**Seção II - Competência**

**Artigo 12.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete à Assembleia Geral:

(a) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;

(b) alterar o Estatuto Social da Companhia;

(c) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

(d) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando e se instalado;

(e) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, quando e se instalado;

(f) deliberar sobre transformação de tipo societário, fusão, cisão, incorporação (inclusive de ações), ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia;

(g) deliberar sobre qualquer procedimento de liquidação, extinção ou dissolução da Companhia ou cessação do estado de liquidação da Companhia;

(h) deliberar sobre declaração ou pedido de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

(i) aprovar redução do capital social da Companhia, bem como recompra, resgate, amortização, desdobramento, grupamento ou cancelamento de valores mobiliários, sem prejuízo do disposto na alínea 'i' desto artigo;

(j) aprovar a criação ou alteração de planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;

(k) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor, sem prejuízo do disposto na alínea 'n' do artigo 23 abaixo;

(l) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;

(m) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objetos de suspensão;

(n) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

(o) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º.** Para fins da alínea (l) acima:

(a) a assembleia geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

**Parágrafo 2º.** A Companhia não concederá financiamentos ou garantias para os acionistas, membros de seu Conselho de Administração ou Conselho Fiscal (quando instalado) ou seus Diretores.

**Artigo 13.** O presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido em violação ao presente Estatuto Social ou a qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, sob pena de responsabilidade pessoal.

## CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

### Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

**Artigo 14.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho da Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Rubrica

Rubrica

Docusign Envelope ID: 19788707-8789-457C-8D09-3F09E3018220

**Artigo 15.** Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

**Parágrafo Único.** Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. As reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) voto escrito enviado antecipadamente; e (iii) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros.

**Artigo 16.** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre seus membros e entre os membros da Diretoria.

**Artigo 17.** Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando instalado), efetivos e suplentes (quando aplicável), serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46 deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal (quando aplicável) sujeita-se, ainda, à assinatura de termo de adesão às Políticas da Companhia, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Artigo 18.** Nos termos do Artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento de fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

**Artigo 19.** Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

**Parágrafo 1º.** A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no Artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o Artigo 11, §5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-67B9-457C-8D09-3F09E301622D



**Parágrafo 2º.** Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos descritos no parágrafo anterior, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo 3º.** As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

## Seção II – Conselho de Administração

*Subseção I – Composição*

**Artigo 20.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. A Assembleia Geral não elegerá suplentes para os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador ("**Conselheiros Independentes**").

**Parágrafo 2º.** Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no §1º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para número inteiro imediatamente superior.

**Parágrafo 3º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

**Parágrafo 4º.** O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, se: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no §5º deste Artigo.

**Parágrafo 5º.** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

**Parágrafo 6º.** No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes. O conselheiro nomeado servirá até a primeira assembleia geral, a qual deverá eleger um novo membro para o cargo

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E3015220

vago de maneira a completar o prazo da gestão do substituído. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Conselho de Administração se reunirá em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração.

**Artigo 21.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

*Subseção II - Reuniões*

**Artigo 22.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou Vice-Presidente, por convocação realizada na forma do §1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

**Parágrafo 1º.** As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Qualquer Conselheiro poderá, mediante solicitação escrita ao Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia. A não convocação por parte do Presidente ou do Vice-Presidente de qualquer reunião solicitada por qualquer membro do Conselho de Administração em até 3 (três) dias consecutivos da data de recebimento da solicitação por qualquer membro do Conselho de Administração possibilita que qualquer outro membro do Conselho de Administração convoque a reunião solicitada.

**Parágrafo 2º.** O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no parágrafo 6º abaixo.

**Parágrafo 3º.** Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

**Parágrafo 4º.** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

**Parágrafo 5º.** O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no Artigo 118 da Lei das S.A.

**Parágrafo 6º.** Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo 7º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho, indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente

Docusign Envelope ID: 197B97D7-87B9-457C-8D09-3F09E301822D

ou temporariamente impedido (exceto no caso em que o impedimento temporário seja em razão de conflito de interesse, situação em que o conselheiro temporariamente impedido não poderá se fazer representar por outro membro do Conselho).

**Parágrafo 8º.** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

*Subseção III – Competência*

**Artigo 23.** Sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Companhia:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;

(b) aprovar e rever o orçamento anual, planos de negócios e os planos plurianuais da Companhia, bem como quaisquer alterações a estes documentos;

(c) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;

(d) eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

(e) aprovar transações com partes relacionadas que envolvam, individualmente ou no agregado de 12 (doze) meses, valor acima de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;

(f) fiscalizar a gestão dos administradores da Companhia e de suas controladas; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

(g) aprovar, de acordo com o plano aprovado em Assembleia Geral, a implementação ou alteração de programas de incentivo de remuneração de longo prazo aos administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas, bem como aprovar as respectivas outorgas;

(h) escolher e substituir os auditores independentes da Companhia e de suas controladas, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

(i) apreciar o Relatório da Administração, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(j) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

(k) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do Artigo 132 da Lei das S.A.;

Rubrica TBW

DS

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E3018220

(l) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(m) dentro do limite do Capital Autorizado, conforme previsto no §2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

(n) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

(o) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do Capital Autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

(p) aprovar a contratação de obrigações de qualquer natureza (com exceção de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, para os quais deverá ser observado o disposto no item "(q)" abaixo), bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor seja superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto em relação a contratos celebrados com clientes;

(q) exceto se realizado dentro do curso normal dos negócios, aprovar qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures, certificados de recebíveis, notas promissórias, ou quaisquer instrumentos de dívida da Companhia que excedam o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em operação única ou sucessivas realizados num mesmo exercício social;

(r) aprovar todo e qualquer investimento em bens de capital (CAPEX) ou despesas operacionais (OPEX) da Companhia, que superem o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) acima do orçamento aprovado para determinado exercício social, em operação única ou sucessivas realizados num mesmo exercício social;

(s) aprovar a constituição de ônus e outorga de garantias reais ou fidejussórias relativas a obrigações da Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

Business

DS

(t) aprovar a venda, aquisição, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Companhia, de bem do ativo permanente, exceto participações societárias, da Companhia, cujo valor supere R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em operação única ou sucessivas realizadas num mesmo exercício social;

(u) aprovar a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, incluindo a constituição de sociedades com terceiros;

(v) manifestar-se previamente à Assembleia Geral a respeito de qualquer operação societária, incluindo cisão, fusão e/ou incorporação (de ações e/ou de sociedades) envolvendo a Companhia;

(w) aprovar a celebração ou homologação de qualquer acordo judicial, pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, cujo valor supere R$1.000.000,00 (um milhão de reais) por acordo;

(x) aprovar a negociação e celebração pela Companhia de qualquer tipo de acordo, parceria, contrato, termo ou serviço com qualquer Autoridade Governamental, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(y) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

(z) elaborar e divulgar parecer fundamentado abrangendo opinião favorável ou contrária à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações ("**OPA**") que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;

(aa) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês, se houver;

(bb) deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia e/ou pelas Controladas da Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar;

(cc) manifestar-se previamente a respeito de qualquer aumento ou redução do capital social, bem como da emissão de novas ações ou quotas e/ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, conforme o caso, de emissão da Companhia;

(dd) aprovar a criação de comitês de assessoramento não estatutários, destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição, periodicidade e atribuições específicas;

(ee) estruturar um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria;

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87BB-457C-8D09-3F09E301622D

(ff) ajuizar qualquer processo contra qualquer Autoridade Governamental que não tenha como fundamento tese amplamente reconhecida na jurisprudência aplicável; e

(gg) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia envolvendo (i) matérias elencadas no Artigo 12, itens "(b)", "(d)", "(e)", "(f)", "(g)", "(h)" e "(i)"; (ii) matérias elencadas neste Artigo 23, itens "(b)", "(d)", "(e)", "(x)"; (iii) a contratação de obrigações de qualquer natureza (com exceção de empréstimos, financiamentos e linhas de crédito, para os quais deverá ser observado o disposto no item "(iv)" abaixo), bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor seja superior a R$ 1.000.000,00 (um milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto em relação a contratos celebrados com clientes; (iv) exceto se realizado dentro do curso normal dos negócios, qualquer endividamento financeiro, emissão de debêntures, certificados de recebíveis, notas promissórias, ou quaisquer instrumentos de dívida da Companhia que excedam o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em operação única ou sucessivas realizados num mesmo exercício social; e (v) qualquer aumento do capital social, bem como da emissão de novas ações ou quotas e/ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, conforme o caso, de emissão das controladas.

## CAPÍTULO V – DIRETORIA E COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

### Seção I – Diretoria

*Subseção I – Composição*

**Artigo 24.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pelo Conselho de Administração, a condução dos negócios sociais, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim.

**Artigo 25.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais, se eleitos, terão suas atribuições designadas pelo Conselho de Administração. Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

*Subseção II – Eleição e Destituição*

**Artigo 26.** Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição e destituição.

**Parágrafo Único.** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

*Subseção III – Reuniões*

**Artigo 27.** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria realizará reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que exigido pelo interesse societário e sempre que convocadas por quaisquer de seus membros, sendo de responsabilidade do Diretor que for presidir a reunião estabelecer a ordem do dia para tais reuniões. Todas e quaisquer regras a respeito das reuniões da Diretoria serão determinadas pela Diretoria.

RUBRICA

DS

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E3016220

**Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de todos os Diretores que estiverem no exercício de seus cargos. As deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros.

**Parágrafo 2º.** As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor escolhido entre os presentes. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Conselho de Administração se reunirá em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância para a nomeação do novo Diretor Presidente.

**Parágrafo 3º.** No caso de ausência ou impedimento temporário de membro da Diretoria, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões da Diretoria por outro membro da Diretoria, indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

**Parágrafo 4º.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

*Subseção IV – Competência*

**Artigo 28.** Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e a prática, dentro das suas atribuições, de todos os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração e as competências dos demais órgãos societários.

**Artigo 29**. Compete à Diretoria, em reunião, deliberar e decidir sobre:

(a) a preparação das demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;

(b) a escrituração dos livros e registros contábeis, tributários e societários da Companhia;

(c) a submissão, anualmente, do relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(d) a proposição ao Conselho de Administração do orçamento anual, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;

(e) a abertura e o fechamento de filiais; e

(f) qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º.** Compete a cada um dos diretores, individualmente e de forma geral, ademais de implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração:

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-467C-8D09-3F09E301622D

(a) administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto Social atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração; e

(b) realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, observadas as restrições legais e as disposições estabelecidas neste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º.** Compete individualmente ao Diretor Presidente: (i) coordenar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) presidir as reuniões da Diretoria; (iii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iv) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º.** Compete individualmente ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente; e (iv) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação;

**Parágrafo 4º.** Compete individualmente ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira, jurídica, de recursos humanos e de administração financeira da Companhia; (vi) dirigir e orientar a elaboração do orçamento; (vii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (viii) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais, autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; (ix) planejar a elaboração do orçamento consolidado, e se necessário do plano de negócios e orçamento plurianual da Companhia; (x) supervisionar e administrar as áreas ou funções de controles e projeções financeiras, de gerenciamento de riscos, consolidando e reportando os resultados da Companhia e de suas subsidiárias; e (xi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração;

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E301822D



**Parágrafo 5º.** Competem aos Diretores com designação específica auxiliar o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

*Subseção V - Representação*

**Artigo 30.** Observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração e as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será sempre representada, em juízo ou fora dele, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Financeiro; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad judicia*.

**Artigo 31.** Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro da Companhia, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

**Artigo 32.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se para fins de atendimento aos interesses sociais forem previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social e da Lei das S.A.

*Seção II – Comitês de Assessoramento*

**Artigo 33.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que serão compostos por pessoas por ele designadas. Caberá ao Conselho de Administração a aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados, bem como a eleição de seus membros. Os comitês da Companhia terão somente caráter consultivo e não terão qualquer poder decisório.

## CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

**Artigo 34.** O Conselho Fiscal da Companhia é órgão de funcionamento não permanente e poderá ser instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

**Artigo 35.** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Rubrica

Rubrica

Docusign Envelope ID: 197B97D7-8789-457C-8D09-3F09E301822D

**Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

**Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo 4º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

**Artigo 36.** Quando e se instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

**Parágrafo 1º.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º.** As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, sem prejuízo da prerrogativa fiscalizatória de cada um dos membros. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo 3º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

**Artigo 37.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das S.A.

## CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Artigo 38.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo 1º.** Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Parágrafo 2º.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A.

**Parágrafo 3º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer alocação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social.

**Artigo 39.** Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social serão alocados para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E301822D

de capital exceder a 100% (cem por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das S.A.;

(c) a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos deverá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório e destinada para a reserva de incentivos fiscais;

(d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (f) abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das S.A.;

(e) uma parcela não superior à diferença entre (a) 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no Artigo 202 da Lei das S.A. (incluindo, portanto, eventual destinação de parcela do lucro líquido para constituição de reserva para contingências) e (b) a reserva indicada no item (c) acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, ficando ressalvado que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; e

(f) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A.

**Parágrafo 1º.** O dividendo previsto na alínea (f) do caput deste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

**Parágrafo 2º.** A partir de 1º de maio de 2025, o saldo remanescente do lucro líquido, calculado com base no caput deste Artigo, será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei das S.A., automaticamente alterando e substituindo o percentual do dividendo obrigatório previsto na alínea (f) do caput deste Artigo.

**Parágrafo 3º.** Lucros retidos nos termos do §1º deste Artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

**Artigo 40.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

(a) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;

Rubrica TBW

Rubrica CF

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E3D1822D

(b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.; e

(c) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

**Artigo 41.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, parágrafo 2º deste Estatuto Social.

**Artigo 42.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

### Seção I – Alienação do Controle Acionário

**Artigo 43.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

### Seção II – OPA por Atingimento de Participação Relevante

**Artigo 44.** Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social ("**Participação Relevante**"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("**Novo Acionista Relevante**"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste Artigo ("**OPA por Atingimento de Participação Relevante**").

**Parágrafo 1º.** A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; e (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §2º deste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo 2º.** O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("**Preço da OPA**") não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) 120% (cento e vinte por cento) da cotação média das ações nos últimos 90 (noventa) dias; e (ii) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago, a qualquer tempo, pela Pessoa Relevante em qualquer tipo de negociação, em qualquer um dos casos sujeito a ajustes decorrentes de distribuição de dividendos pela Companhia, reorganizações societárias envolvendo a Companhia, grupamentos e desdobramentos de ações da Companhia e quaisquer outras operações que afetem o capital social da Companhia.

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: 1979B7D7-67B0-457C-9D09-3F09E3016220

**Parágrafo 3º.** Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no Artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o §2º deste Artigo ("**Preço Proposto**").

**Parágrafo 4º.** A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

(a) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;

(b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

(c) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

**Parágrafo 5º.** Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pelo Novo Acionista Relevante, da comunicação prevista no §3º deste Artigo.

**Parágrafo 6º.** Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pelo Novo Acionista Relevante, da comunicação prevista no §3º deste Artigo, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Rubrica

Rubrica

Docusign Envelope ID: 1976B7D7-87B9-467C-8D09-3F06E301822D

**Parágrafo 7º.** Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das S.A.

**Parágrafo 8º.** A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas (i) que na data da divulgação do anúncio de início da oferta inicial de distribuição de ações de emissão da Companhia já detiver 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, ou (ii) que atinja a Participação Relevante:

(a) por meio de oferta pública de aquisição do controle da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;

(b) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;

(c) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;

(d) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou

(e) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de participação Acionaria Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

**Parágrafo 9º.** A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 10º.** Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas composto por um grupo de pessoas (i) vinculadas por acordo de acionistas, (ii) sob controle comum ou (iii) entre as quais haja relação de controle, e que exerça o Poder de Controle da Companhia;

"Ações em Circulação" significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia;

"Administradores" significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente;

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v)

Rubrica

Rubrica

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-8789-457C-8C09-3F09E3016220

que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (v) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital social da outra pessoa; e (vi) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (vii) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (viii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário;

"Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia;

"Poder de Controle" e seus termos correlatos significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida;

## CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

**Artigo 45.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal, quando instalado, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

## CAPÍTULO X – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ARBITRAGEM

**Artigo 46.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E3015220

## CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 47.** O disposto na Seção II do Capítulo VIII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em 10 de maio de 2021, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (b) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

**Artigo 48.** Deverão ser observadas pela Companhia, as disposições de acordo(s) de acionistas da Companhia arquivado(s) em sua sede, sendo expressamente vedado ao presidente da assembleia geral ou de órgão de deliberação da Companhia acatar ou registrar qualquer declaração de voto de qualquer acionista signatário ou administrador vinculado ao(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo.

**Artigo 49.** Os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra, venda, transferência e oneração de ações de emissão da Companhia, preferência ou opção de compra ou venda para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder controle, serão respeitados pela Companhia, por sua administração e pelos demais acionistas.

**Artigo 50.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

* * * * *

Rubrica

Rubrica

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-8799-457C-8D09-3F09E3015220



**DESKTOP S.A.**

CNPJ nº 08.170.849/0001-15
NIRE 35.300.565.266
Companhia Aberta

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

Mapa de Votação Final Resumido

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E301822D

Votação Consolidado
Desktop S.A. - 08.170.849/0001-15
Desktop - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
23/04/2025 16:00

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer do Comitê de Auditoria da Companhia.

| ON | Aprovar | Rejeitar | Abster-se |
|---|---|---|---|
| 98.507.486 | 74.787.869 | 52 | 23.719.565 |

2. Aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

| ON | Aprovar | Rejeitar | Abster-se |
|---|---|---|---|
| 98.507.486 | 94.969.345 | 52 | 3.538.089 |

3. Aprovar a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração.

| ON | Aprovar | Rejeitar | Abster-se |
|---|---|---|---|
| 98.507.486 | 94.128.780 | 1.053.317 | 3.325.389 |

4. Definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta de Administração.

| ON | Aprovar | Rejeitar | Abster-se |
|---|---|---|---|
| 98.507.486 | 95.182.045 | 52 | 3.325.389 |

5. Chapa Única
Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Tiago Branco Waiselfisz
Ana Regina Roson
Thaisa Giorno Dantas Rabaneda Lopes
Denio Alves Lindo
Marcos Camargo de Assis
Carlos Raimar Schoeninger

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa

| ON | Aprovar | Rejeitar | Abster-se |
|---|---|---|---|
| 98.507.486 | 93.211.987 | 1.140.510 | 4.154.989 |

Rubrica
TEW

DS

Docusign Envelope ID: 19788D7D7-8789-457C-8D09-3F09E301622D

Mapa Final de Votação Consolidado
Desktop S.A. - 08.170.645/0001-15
Desktop - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
23/04/2025 16:00

1. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

| ON | Aprovar | Rejeitar | Abster-se |
|---|---|---|---|
| 98.510.054 | 94.043.807 | 1.140.458 | 3.325.789 |

2. Alterar o endereço da sede da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

| ON | Aprovar | Rejeitar | Abster-se |
|---|---|---|---|
| 98.510.054 | 95.184.665 | 0 | 3.325.389 |

3. Aprovar a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o endereço atualizado de sua sede, sujeito à aprovação da matéria indicada no item 2 acima, bem como os aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

| ON | Aprovar | Rejeitar | Abster-se |
|---|---|---|---|
| 98.510.054 | 95.184.665 | 0 | 3.325.389 |

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 197BB7D7-87B9-457C-8D09-3F09E301622D
Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Ata_.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 32
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 2
Rubrica: 62

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Luis Augusto Corrocher
R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
SUMARE, São Paulo, 13171-480
luis.corrocher@desktop.net.br
Endereço IP: 201.77.112.11

## Rastreamento de registros

Status: Original
24/04/2025 06:46:08

Portador: Luis Augusto Corrocher
luis.corrocher@desktop.net.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Tiago Branco Weiselfisz
Tbranco@rbgcapital.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.205.217.134

**Registro de hora e data**

Enviado: 24/04/2025 06:52:11
Visualizado: 24/04/2025 07:11:18
Assinado: 24/04/2025 07:12:05

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 24/04/2025 07:11:18
ID: bfa18c6a-a2e7-4231-afee-e95316f6b77e

VICENTE CLAUDIO GIOIELLI
vicente.gioielli@lefosse.com
Lefosse Advogados
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 168.196.233.53

Enviado: 24/04/2025 06:52:11
Visualizado: 24/04/2025 07:02:18
Assinado: 24/04/2025 07:02:45

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 04/05/2024 13:07:00
ID: a7f8d0b6-e2c6-410a-9225-1c7f54b950e4

| | | |
|---|---|---|
| **Eventos do signatário presencial** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega do editor** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| Andrea Brusselmans Cella Amendola<br>andrea.amendola@desktop.net.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 24/04/2025 06:52:12 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 10/04/2025 05:09:54
ID: a010db7d-4eda-4bbb-ba8f-a624b279c19d

| | | |
|---|---|---|
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |

| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 24/04/2025 06:52:12 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 24/04/2025 07:02:18 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 24/04/2025 07:02:45 |
| Concluído | Segurança verificada | 24/04/2025 07:12:05 |
| **Eventos de pagamento** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico** | | |

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10/06/2020 07:14:33
Partes concordam em: Tiago Branco Wasserfiez, VICENTE CLAUDIO GIOIELLI, Andrea Brusselmans Cella Arrendale

# ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

## Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

## Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

## Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

## All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

**To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

Docusign Envelope ID: 7A98BA21-FD6D-47D1-92CC-1E7797DA9C44



# DESKTOP S.A.

## TERMO DE POSSE

## DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ana Regina Roson**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.453.267 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 222.726.328- 82, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incursa em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeita à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Desktop S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que a tenha suspendido ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Ana Regina Roson
CE47100F2C5A4F8...

**Ana Regina Roson**

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7A98BA21-FD6D-47D1-92CC-1E7797DA9C44
Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Ana Regina Rosen).docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope
Luis Augusto Corrocher
R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
SUMARE, São Paulo 13171-480
luis.corrocher@desktop.net.br
Endereço IP: 201.77.112.11

## Rastreamento de registros

Status: Original
24/04/2025 06:53:48

Portador: Luis Augusto Corrocher
luis.corrocher@desktop.net.br

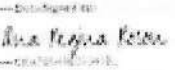
Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Ana Regina Rosen
arosen@hig.com
Principal
H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 02/05/2023 05:37:41
ID: 92a13c01-4a67-4464-a3de-a2ea50af7758

**Assinatura**



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.141.25.79

**Registro de hora e data**

Enviado: 24/04/2025 06:56:31
Visualizado: 24/04/2025 10:05:11
Assinado: 24/04/2025 10:05:17

| | | |
|---|---|---|
| **Eventos do signatário presencial** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega do editor** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| Andrea Brusselmans Cella Amendola<br>andrea.amendola@desktop.net.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 24/04/2025 06:56:31 |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 10/04/2025 05:09:54
ID: a010db7d-4eda-4bbb-ba84-a824b279e19d

| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 24/04/2025 06:56:31 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 24/04/2025 10:05:11 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 24/04/2025 10:05:17 |
| Concluído | Segurança verificada | 24/04/2025 10:05:17 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| --- | --- | --- |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10/05/2020 07:11:31
Partes concordam em: Ana Regina Rosen, Andrea Brusselmans Cella Amendola

# ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

## Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

## Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

## Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

## All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

**To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

Docusign Envelope ID: 42261682-1CB2-4FEA-9386-E1B3C7C9DD3F

64
a

# DESKTOP S.A.

## TERMO DE POSSE

## DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Carlos Raimar Schoeninger**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 34.615.082 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 556.488.439-68, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, nº 1.000, Parque II do Polo de Tecnologia, CEP 13086-510, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeito à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da **Desktop S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspendido ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Campinas, 23 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Carlos Raimar Schoeninger

**Carlos Raimar Schoeninger**

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 42261682-1CB2-4FEA-9386-E1B3C7C9DD3F
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Carlos Reinar Schoeninger).docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Luis Augusto Corrocher
R EMILIO LEAO 9RAMBILA, 46 SALA 01
SUMARE, São Paulo 13171-480
luis.corrocher@desktop.net.br
Endereço IP: 201.77.112.11

## Rastreamento de registros

Status: Original
24/04/2025 06:56:38

Portador: Luis Augusto Corrocher
luis.corrocher@desktop.net.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Carlos Reinar Schoeninger
carlos.schoeninger@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

Carlos Reinar Schoeninger

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.42.222.4

**Registro de hora e data**

Enviado: 24/04/2025 06:57:29
Visualizado: 24/04/2025 15:01:20
Assinado: 24/04/2025 15:02:12

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 24/04/2025 15:01:20
ID: 93c25c3b-bee2-4c28-ab2a-576bfa7839d2

| | | |
|---|---|---|
| **Eventos do signatário presencial** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega do editor** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| Andrea Brusselmans Cella Amendola<br>andrea.amendola@desktop.net.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 24/04/2025 06:57:29 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 10/04/2025 05:09:54
ID: a010db7d-4eda-4bbb-ba8f-a624b279c19d

| | | |
|---|---|---|
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 24/04/2025 06:57:29 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 24/04/2025 15:01:20 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 24/04/2025 15:02:12 |
| Concluído | Segurança verificada | 24/04/2025 15:02:12 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| --- | --- | --- |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10/08/2020 07:11:33
Partes concordam em: Carlos Reimar Schoeninger, Andrea Brusselmans Cella Amendola

# ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

## Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

## Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

## Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

## All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

**To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may:

ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

Docusign Envelope ID: 9A2640D0-032E-40AB-A0BB-9EEF25A326DA



# DESKTOP S.A.

## TERMO DE POSSE

## DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Denio Alves Lindo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.263.841 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 142.857.028-43, residente e domiciliado na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeito à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Desktop S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspendido ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

DENIO ALVES LINDO

**Denio Alves Lindo**

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9A2640D0-032E-40AB-A0BB-9EEF25A326DA
Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Denio Alves Lindo).docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Luis Augusto Corrocher
R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
SUMARE, São Paulo 13171-480
luis.corrocher@desktop.net.br
Endereço IP: 201.77.112.11

## Rastreamento de registros

Status: Original
24/04/2025 06:57:36

Portador: Luis Augusto Corrocher
luis.corrocher@desktop.net.br

Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| DENIO ALVES LINDO<br>denio@desktop.com.br<br>Diretor Executivo<br>Desktop-Sigmanet Com. Multimídia Ltda.<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | DENIO ALVES LINDO | Enviado: 24/04/2025 06:58:08<br>Visualizado: 24/04/2025 07:37:20<br>Assinado: 24/04/2025 07:37:29 |
| | Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.128.124.118 | |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 11/08/2020 05:05:20
ID: 3b458964-7ac7-4fb3-acad-3ea853fb2a54

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Andrea Brusselmans Celia Amendola<br>andrea.amendola@desktop.net.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 24/04/2025 06:58:08 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 10/04/2025 05:09:54
ID: a013db7d-4eda-4bbb-ba8f-a624b279c19d

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 24/04/2025 06:58:08 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 24/04/2025 07:37:20 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 24/04/2025 07:37:29 |
| Concluído | Segurança verificada | 24/04/2025 07:37:29 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| --- | --- | --- |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10/08/2020 07:14:33
Partes concordam em: DENIO ALVES LINDO, Andrea Brusselmans Celia Amendola

# ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

## Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

## Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

## Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

## All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

**To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

Docusign Envelope ID: 5A1ED96F-C5C3-471C-9C9D-1B3079289774



# DESKTOP S.A.

## TERMO DE POSSE

## DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Marcos Camargo de Assis**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.243.646-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 068.633.618-93, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Sampaio Peixoto, nº 209, sala 02, Cambuí, CEP 13024-420, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeito à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro independente do Conselho de Administração da **Desktop S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspendido ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Campinas, 23 de abril de 2025.

Docusigned by:
MARCOS CAMARGO DE ASSIS

**Marcos Camargo de Assis**

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5A1ED96F-C5C3-471C-9C9D-1B8079206774
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Marcos Camargo de Assis).docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

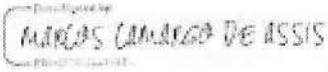
Remetente do envelope:
Luis Augusto Corrocher
R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
SUMARE, São Paulo 13171-480
luis.corrocher@desktop.net.br
Endereço IP: 201.77.112.11

## Rastreamento de registros

Status: Original
24/04/2025 06:59:23

Portador: Luis Augusto Corrocher
luis.corrocher@desktop.net.br

Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| MARCOS CAMARGO DE ASSIS<br>marcosdea@gmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) |  | Enviado: 24/04/2025 07:00:14<br>Visualizado: 24/04/2025 07:06:38<br>Assinado: 24/04/2025 07:06:50 |
| | Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 187.106.33.79<br>Assinado com o uso do celular | |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 11/11/2020 06:08:07
ID: 5f30cd2f-0a34-4ba6-8b6f-9410eb320e67

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Andrea Brusselmans Celia Amendola<br>andrea.amendola@desktop.net.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 24/04/2025 07:00:14 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 10/04/2025 05:09:54
ID: a010eb7d-4eda-4bbb-ba8f-a624b279c19d

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 24/04/2025 07:00:14 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 24/04/2025 07:06:38 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 24/04/2025 07:06:50 |
| Concluído | Segurança verificada | 24/04/2025 07:06:50 |

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

**To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10/06/2020 07:14:33
Partes concordam em: Ana Regina Rosch, Carlos Reimar Schoeninger, DENIO ALVES LINDO, Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque, MARCOS CAMARGO DE AI

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### All notices and disclosures will be sent to you electronically

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| --- | --- | --- |
| Envelope enviado | Com hash/certificado | 31/03/2025 07:30:37 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 09/04/2025 06:46:57 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 09/04/2025 06:47:06 |
| Concluído | Segurança verificada | 09/04/2025 06:47:06 |
| **Eventos de pagamento** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| MARCOS CAMARGO DE ASSIS<br>marcoscdea@gmail.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 17/11/2020 06:08:07<br>ID: 5f30cd2f-0a34-4ba6-8b6f-9410eb326e67 | MARCOS CAMARGO DE ASSIS<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 187-106.33.79<br>Assinado com o uso do celular | Enviado: 31/03/2025 07:30:36<br>Visualizado: 31/03/2025 13:00:28<br>Assinado: 31/03/2025 13:00:35 |
| Thaisa Giorno Dantas Rabameda Lopes<br>tlopes@hig.com<br>Associate<br>H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 16/05/2022 12:09:52<br>ID: 251afdd0-29f3-41a0-a246-f21a5394f777 | Thaisa Giorno Dantas Rabameda Lopes<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 131.72.62.155 | Enviado: 31/03/2025 07:30:35<br>Visualizado: 31/03/2025 07:46:01<br>Assinado: 31/03/2025 07:46:40 |
| Tiago Branco Walselfisz<br>tbranco@higcapital.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 09/04/2025 06:46:57<br>ID: cb3177c7-87ca-4aaf-9363-5b33c718c4fa | Tiago Branco Walselfisz<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 191.19.69.221 | Enviado: 31/03/2025 07:30:36<br>Reenviado: 31/03/2025 18:52:35<br>Reenviado: 01/04/2025 05:24:49<br>Reenviado: 04/04/2025 06:00:03<br>Reenviado: 04/04/2025 10:34:37<br>Reenviado: 08/04/2025 10:24:00<br>Visualizado: 09/04/2025 06:46:57<br>Assinado: 09/04/2025 06:47:06 |
| **Eventos do signatário presencial** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega do editor** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| Luis Augusto Corrocher<br>luis.corrocher@desktop.net.br<br>Assistente Jurídico<br>Desktop<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br><br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através da Docusign | Copiado | Enviado: 31/03/2025 07:30:37<br>Visualizado: 31/03/2025 07:32:34 |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E01793C4-D8D6-41E2-9A93-A927A75AA99A
Assunto: Complete com a Docusign: Desktop_RCA 31 03 2025_Ata_destituição diretor_v.f
Envelope fonte
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 9
Rubrica: 7

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Andréa Brusselmans Celia Amendola
R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
SUMARE, São Paulo 13171-460
andrea.amendola@desktop.net.br
Endereço IP: 201.77.112.11

## Rastreamento de registros

Status: Original
31/03/2025 07:15:19

Portador: Andréa Brusselmans Celia Amendola
andrea.amendola@desktop.net.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Ana Regina Rosen
arosen@hig.com
Principal
H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 02/05/2023 05:37:41
ID: 92a13c01-4a67-4464-a3de-a2ea50af7758

## Assinatura

Ana Regina Rosen

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.141.25.79

## Registro de hora e data

Enviado: 31/03/2025 07:30:34
Visualizado: 31/03/2025 07:32:53
Assinado: 31/03/2025 07:33:08

Carlos Raitmar Schoeninger
carlos.schoeninger@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Carlos Raitmar Schoeninger

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 66.3.26.59

Enviado: 31/03/2025 07:30:35
Visualizado: 31/03/2025 15:36:54
Assinado: 31/03/2025 15:37:23

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 31/03/2025 15:36:54
ID: 59fa96f4-aa80-4d1e-90d4-9c77dd69ff33

DENIO ALVES LINDO
denio@desktop.com.br
Diretor Executivo
Desktop-Sigmanet Com. Multimídia Ltda.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DENIO ALVES LINDO

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.77.112.12

Enviado: 31/03/2025 07:30:36
Visualizado: 31/03/2025 07:35:08
Assinado: 31/03/2025 07:35:22

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 11/06/2020 05:05:20
ID: 3b458964-7ac7-4fb3-accd-3ea853fb3a54

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
mhudik@hig.com
Diretor
H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 201.76.178.251

Enviado: 31/03/2025 07:30:35
Visualizado: 31/03/2025 09:00:09
Assinado: 31/03/2025 09:00:27

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 11/11/2020 06:47:59
ID: 78a38a7e-9f70-4fd4-9e0e-090ce3e7e0a3

Docusign Envelope ID: ED1793C4-D9D6-41E2-8A93-A927A75AA99A



de Sistemas e Desenvolvimento de Software; Sr. **André Falcão Ribeiro**, como Diretor de Vendas e Marketing, e Sr. **Glauno Herton Brandão Junior**, como Diretor de Operações.

(ii) a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas.

Os materiais apreciados na reunião ficam arquivados na sede da Companhia.

**Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Sumaré, 31 de março de 2025.

**Mesa:**

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Presidente

Denio Alves Lindo
Secretário

**Conselheiros Presentes:**

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque

Tiago Branco Waiselfisz

Ana Regina Rosen

Thaisa Giorno Dantas Rabaneda Lopes

Denio Alves Lindo

Marcos Camargo de Assis

Carlos Raimar Schoeninger

JUCESP
16 ABR 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

124.631/25-3

JUCESP

Docusign Envelope ID: E01793C4-D9D8-41E2-8A93-A627A75AA99A

JUCESP PROTOCOLO
0.872.613/25-2
247

**DESKTOP S.A.**
CNPJ/ME Nº 08.170.849/0001-15
NIRE 35300565266
Companhia Aberta

# ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

**Data, Hora e Local:** Aos 31 de março de 2025, às 09:00 horas, na sede da Desktop S.A. ("Companhia"), localizada na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, no município de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13171-105.

**Convocação e Presença:** Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício.

**Composição da Mesa:** Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque – Presidente; Denio Alves Lindo – Secretário.

**Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** efetuar a destituição do Sr. Leandro Dias Ritter ao cargo de Diretor de Estratégia e Planejamento de Operações, nos termos do Artigo 23, d, do Estatuto Social da companhia, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025; e **(ii)** a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações que sejam tomadas.

**Deliberações:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração em exercício aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

**(i)** Nos termos do Artigo 23, d, do Estatuto Social da companhia, efetuar a destituição do Sr. Leandro Dias Ritter, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.560.635-1 e inscrito no CPF/ME sob o nº 223.265.488-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, CEP 13171-105, do cargo de Diretor de Estratégia e Planejamento de Operações da Companhia, para o qual fora eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03 de maio de 2023, a qual foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp, em sessão realizada em 12 de janeiro de 2024, sob o nº 5.071/24-0.

Com a destituição descrita no item (i) das deliberações, a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 02 (dois) anos contados a partir de 03 de maio de 2023, passa a ter a seguinte composição: Sr. **Denio Alves Lindo**, como Diretor Presidente; Sr. **Bruno Silva Carvalho de Souza Leão**, como Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e de M&A; Sr. **Benício Silva Gontijo**, como Diretor

DS AKK | DS CS | Rubrica DAL | DS | DS TGDRL | Rubrica TBSL | DS MCDR

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

**To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 18/05/2020 07:14:33
Partes concordam em: Tiago Branco Weiselfisz, Andrea Brusselmans Celia Amendola

# ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

## Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

## Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

## Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

## All notices and disclosures will be sent to you electronically

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| --- | --- | --- |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FF12D548-9AE2-41A2-9956-370BE27A5D66
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Tiago Branco Waiselfisz).docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Luis Augusto Corrocher
R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
SUMARE, São Paulo 13171-480
luis.corrocher@desktop.net.br
Endereço IP: 201.77.112.11

## Rastreamento de registros

Status: Original
24/04/2025 07:01:24

Portador: Luis Augusto Corrocher
luis.corrocher@desktop.net.br

Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Tiago Branco Waiselfisz<br>Tbranco@higcapital.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Assinado por:<br>Tiago Branco Waiselfisz<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 131.72.62.155 | Enviado: 24/04/2025 07:02:23<br>Reenviado: 29/04/2025 10:38:48<br>Visualizado: 29/04/2025 10:41:25<br>Assinado: 29/04/2025 10:41:32 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 29/04/2025 10:41:25
ID: 34c53ff4-0d8d-41fc-b758-3392e06e2a4d

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Andrea Brusselmans Cella Amendola<br>andrea.amendola@desktop.net.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 24/04/2025 07:02:23 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 10/04/2025 05:09:54
ID: a010db7d-4eda-4bbb-be8f-a624b279c19d

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 24/04/2025 07:02:23 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 29/04/2025 10:41:25 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 29/04/2025 10:41:32 |
| Concluído | Segurança verificada | 29/04/2025 10:41:32 |

Docusign Envelope ID: FF12D948-9AE2-41A2-9956-370BE27A5D66

# DESKTOP S.A.

## TERMO DE POSSE

## DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Tiago Branco Waiselfisz**, brasileiro, solteiro, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 7.542.187 SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 076.454.204-48, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeito à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Desktop S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspendido ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

Assinado por:
Tiago Branco Waiselfisz

**Tiago Branco Waiselfisz**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may:

ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

**To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10/09/2020 07:14:34
Partes concordam em: Thaisa Giorno Dantas Rabarreda Lopes, Andrea Brusselmans Cella Amendola

# ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

## Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

## Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

## Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

## All notices and disclosures will be sent to you electronically

| Eventos de pagamento | Statu | Carimbo de data/hora |
| --- | --- | --- |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

80

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 50898124-9757-48E8-9B33-73362A2F4F85 Status: Concluído

Assunto: Complete com a Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Thaisa Giorno Dantas Rabameda Lope...

Envelope fonte

Documentar páginas: 1 Assinaturas: 1 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Luis Augusto Corrocher
Assinatura guiada: Ativado R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado SUMARE, São Paulo, 13171-480
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) luis.corrocher@desktop.net.br
Endereço IP: 201.77.112.11

## Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Luis Augusto Corrocher Local: DocuSign
24/04/2025 11:57:38 luis.corrocher@desktop.net.br

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Thaisa Giorno Dantas Rabameda Lopes<br>tlopes@hig.com<br>Associate<br>H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Thaisa Giorno Dantas Rabameda Lopes<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 186.204.59.88 | Enviado: 24/04/2025 11:58:35<br>Visualizado: 24/04/2025 12:04:41<br>Assinado: 24/04/2025 12:07:24 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 16/05/2022 12:09:52<br>ID: 251a6dd0-29f3-41a0-a246-f21a5394f777 | | |
| **Eventos do signatário presencial** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega do editor** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| Andrea Brusselmans Celia Amendola<br>andrea.amendola@desktop.net.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 24/04/2025 11:58:35 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Aceito: 10/04/2025 05:09:54<br>ID: a010db7c-4eda-4bbb-be8f-a624b279c19d | | |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 24/04/2025 11:58:35 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 24/04/2025 12:04:41 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 24/04/2025 12:07:24 |
| Concluído | Segurança verificada | 24/04/2025 12:07:24 |

Docusign Envelope ID: 50858124-9757-49E9-9833-73362A2F4F85

# DESKTOP S.A.

## TERMO DE POSSE

## DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Thaisa Giorno Dantas Rabaneda Lopes**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 36.033.460-X SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 383.682.848-80, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 102, CEP 04538-132, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incursa em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeita à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Desktop S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que a tenha suspendido ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Thaisa Giorno Dantas Rabaneda Lopes

**Thaisa Giorno Dantas Rabaneda Lopes**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

**To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10/05/2020 07:14:33
Partes concordam em: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque, Andrea Brusselmans Della Amendola

# ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

## Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

## Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

## Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

## All notices and disclosures will be sent to you electronically

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| --- | --- | --- |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC4128DE-1605-4E54-A6F4-4B0EABB37SD4
Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Desktop_AGOE 2025 - Termo de Posse (Marcelo Hudik Furtado de Albuquerq...

Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Luis Augusto Corrocher
R EMILIO LEAO BRAMBILA, 46 SALA 01
SUMARE, São Paulo 13171-490
luis.corrocher@desktop.net.br
Endereço IP: 201.77.112.11

## Rastreamento de registros

Status: Original
24/04/2025 06:58:13

Portador: Luis Augusto Corrocher
luis.corrocher@desktop.net.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
mhudik@hig.com
Diretor
H.I.G. Brazil Investment Advisory Ltda.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 201.76.178.251

**Registro de hora e data**

Enviado: 24/04/2025 06:59:17
Visualizado: 24/04/2025 07:03:24
Assinado: 24/04/2025 07:09:43

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 11/11/2020 06:47:59
ID: 78a38e7e-9f70-4fd4-9e0e-000ce3e7e0a3

| | | |
|---|---|---|
| **Eventos do signatário presencial** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega do editor** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| Andrea Brusselmans Celia Amendola<br>andrea.amendola@desktop.net.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Copiado | Enviado: 24/04/2025 06:59:18 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Aceito: 10/04/2025 05:09:54
ID: a010db7d-4ecb-4bbb-ba8f-a624b279c19d

| | | |
|---|---|---|
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 24/04/2025 06:59:18 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 24/04/2025 07:03:24 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 24/04/2025 07:09:43 |
| Concluído | Segurança verificada | 24/04/2025 07:09:43 |

Docusign Envelope ID: FC4129DE-1605-4E54-A6F4-4B0EABB379D4

# DESKTOP S.A.

## TERMO DE POSSE

## DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 11.605.282-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 025.989.187-89, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.251, 9º andar, Leblon, CEP 22440-034, pelo presente, declara, nos termos da lei e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia (conforme definido abaixo), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vi) está sujeito à cláusula compromissória de que trata o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, e toma posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Desktop S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.170.849/0001-15 ("**Companhia**"), cargo para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspendido ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta. Informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2025.

MHFA

**Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

**Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

**Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA during the course of your relationship with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: klaus@desktop.com.br

**To advise DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klaus@desktop.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 10/05/2021 07:14:32
Partes concordam em: MARCOS CAMARGO DE ASSIS, Andrea Brusselmans Cella Arendola

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DESKTOP - SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### All notices and disclosures will be sent to you electronically

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
| --- | --- | --- |

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Docusign Envelope ID: A067D8B0-5B3F-478D-93AA-6B4D048EF115



DESKTOP

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de Procuração, **DESKTOP S/A**, com sede na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.170.849/0001-15, bem como suas filiais, representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus diretores Sr**. Denio Alves Lindo**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de identidade 18.263.841 e inscrito no CPF/MF nº 142.857.028-43, e seu Diretor Financeiro, **Sr. Bruno Silva Carvalho De Souza Leão**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21194987-0, emitido por Casa Civil-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 160.421.877-08, ambos com endereço comercial na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 13º andar, Jardim Res. Veccon, CEP 13171-105, ("OUTORGANTE"), nomeia e constitui seus bastantes procuradores: (i) **FERNANDO DE SÁ E SILVA**, brasileiro, casado, Superintendente de Negócios B2B, inscrito no CPF nº 267.600.508-19 e RG nº 27.231.659-3; (ii) **LEONARDO STEFANELLI MOREIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, gerente comercial de B2B , inscrito no CPF nº 476.322.068-33 e RG nº 522751477; (iii) **JULIO CESAR LIMA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, gerente comercial de B2B , inscrito no CPF nº 137.588.037-30 e RG nº 115798696; (iv) **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF nº 055.822.208-01 e RG nº 13823698 e (v) **SUSANA ROSSETO DE OLIVEIRA**, brasileira, Executiva de Contas B2B, inscrita no CPF nº 323.388.038-33 e RG nº 40021163 SSP/SP, todos com endereço profissional na Estrada Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, CEP 13171-105, Jardim Marchissolo - Sumaré, Estado de São Paulo, aos quais confere poderes exclusivos **para assinar, sempre em conjunto de 02 (dois), sendo obrigatoriamente um deles o Superintendente de Negócios B2B, todos os contratos de prestação de serviços no qual a Outorgante figure como CONTRATADA.**

**Os outorgados declaram-se cientes de que**, caso haja rescisão de sua relação de trabalho com a outorgante e/ou suas coligadas, seus poderes ficarão automaticamente revogados, não podendo mais praticar nenhum ato.

Os outorgados ora nomeados deverão agir com observância das seguintes condições:

**A)** A presente procuração poderá a qualquer tempo ser cancelada parcial ou totalmente pela outorgante;

**B)** Nos termos do artigo 1.177 c/c artigo 186, ambos do código civil, fica estabelecido e convencionado que os outorgados serão pessoalmente responsáveis pelos atos que por sua culpa ou dolo vierem a causar prejuízos, seja de que tipo for, à outorgante em função do uso indevido deste mandato, principalmente com respeito à falta de cautela necessária e/ou extrapolação dos limites estabelecidos no presente instrumento, no código de ética e conduta da outorgante, bem como da legislação vigente, especialmente a lei nº 12.846/2013;

**C)** É expressamente vedado o substabelecimento dos poderes ora outorgados, com ou sem reserva de iguais, com exceção dos poderes da cláusula ad judicia, conforme previsto no estatuto social da outorgante.

Dá-se ao presente instrumento o prazo de validade de 1 (um) ano, encerrando-se em 04 de abril de 2026.

Sumaré, 04 de abril de 2025.

Signed by: Denio Alves Lindo
A8F408B49F91491...

Assinado por: Bruno Leão
EB801A07A554428...

**DESKTOP S/A**

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS**
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444
mogiguacu.sp.gov.br

87

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZO,** nos termos do Decreto Municipal nº 27.694/2025, o **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, e em consonância ao disposto no **Inciso II do artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, concomitantemente aos Decretos Municipais nº 27.089 e 27.090/2024, a abrir **PROCESSO** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de INTERNET DEDICADA BANDA LARGA DE 1.000 MBPS OU SUPERIOR para o Setor de Telemedicina, gerenciado pelo Hospital Municipal Dr Tabajara Ramos, por um período de 12 meses,** conforme SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 389/2026, a adotar as medidas necessárias aos procedimentos supra citados, com observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com as **SECRETARIAS AUTÁRQUICAS DE ADMINISTRAÇÃO** e de **FINANÇAS**, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária e, em especial, o competente ***PARECER JURÍDICO*** circunstanciado, a ser emitido pelo **DEPARTAMENTO JURÍDICO DO HMTR**.

Mogi Guaçu, 20 de fevereiro de 2026

**LUCIANO FIRMINO VIEIRA**
**Superintendente do HMTR**
**DECRETO Nº 27.694/2025**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444
www.mogiguacu.sp.gov.br

**CONTRATO Nº /HMTR/2026 PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA BANDA LARGA DE 1.000 MBPS OU SUPERIOR PARA O SETOR DE TELEMEDICINA, GERENCIADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.**

O **HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.015.438/0001-96 e isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Padre Jaime, nº 1.500, Jardim Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LUCIANO FIRMINO VIEIRA**, Superintendente, portador do RG nº 21.822.282-8 SSP/SP e CPF/MF nº 120.632.988-23, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **DESKTOP S.A.**, com sede à Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1421, Bairro Engenho Novo – CEP 13385-042, no Município de Nova Odessa/SP, com inscrição no **CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15** e **Inscrição Estadual nº 482.173.672.119**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Negócios B2B, Sr. **FERNANDO DE SÁ E SILVA**, portador do RG nº 27.231.659-3 e CPF/MF nº 267.600.508-19, com fundamento no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, ajustam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento o **FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA BANDA LARGA DE 1.000 MBPS OU SUPERIOR PARA O SETOR DE TELEMEDICINA,** gerenciado pelo **CONTRATANTE**, por um período de 12 (doze) meses, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

| Item | Quantidade | Unid. | Material |
|---|---|---|---|
| 01 | 12 | Serviço | **72.27.003**- Prestação de serviço de conexão a internet banda larga e dedicado de 1.000 mbps ou superior. |

**1.2-** A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade de seus serviços nos termos constantes deste contrato, independentemente da transcrição de seus termos.
**1.3-** O serviço em objeto é caracterizado como serviço comum e contínuo, decorrente de necessidades de atendimento médico de pacientes para garantir a qualidade a fim de atender a demanda do **CONTRATANTE**.
**1.4-** Na execução deste contrato, para todos os fins e efeitos de direito, fica entendido e aceito pelas partes o seguinte:
**1.4.1-** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de acordo com as determinações do Setor de Segurança do Trabalho do HMTR, que atuará em nome do **CONTRATANTE**.
**1.5-** A fiscalização do **CONTRATANTE,** não exime, nem tampouco diminui a responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços.
**1.6-** Todas as exigências para execução dos serviços deverão ser observadas na fase contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO TERMO DE REFERÊNCIA

**2.1-** A **CONTRATADA**, se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, sua proposta e seus anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa à extinção e responder pelas multas e sanções previstas em Lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1-** A contratação do serviço de internet de alta velocidade e qualidade é um requisito técnico fundamental e indispensável para a implementação e funcionamento da Telemedicina, garantindo a segurança, eficiência e legalidade dos atendimentos.
**3.1.1-** A Telemedicina é a prestação remota de serviços de saúde, através da utilização de recursos tecnológicos e de telecomunicações, para a troca de informações nos diferentes níveis de atenção à saúde, entre profissionais de saúde e entre médicos e pacientes.
**3.1.2-** Ao permitir a troca de opiniões e experiências entre os profissionais da área, a Telemedicina favorece a assertividade de diagnósticos e tratamentos, principalmente quando o acesso aos profissionais especialistas é dificultado pela distância, sendo assim, a Telemedicina vem para facilitar o acesso e dar maior resolutividade a saúde do paciente, visto que a especialização médica é essencial para o tratamento adequado de doenças e condições de saúde específicas.
**3.2-** A Contratação e seus quantitativos fundamenta-se, ainda, no **Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, inclusive os decretos municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024, e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu - https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1-** O prazo para a início do serviço de fornecimento de internet dedicada banda larga será imediato, após a data da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando serão reconhecidos seus efeitos, devido a necessidade premente no início dos serviços do Setor de Telemedicina.

**4.2-** A **CONTRATADA** deverá fornece, durante a vigência do presente contrato, os seguintes itens:

**4.2.1-** Link dedicado om proteção Anti-DDoS.

**4.2.2-** Banda mínima de 1.000 mbps;

**4.2.3-** Meio de acesso através de fibra ótica, e;

**4.2.4-** Equipamento Mikrotik L009UiGS-RM com proteção FLAT.

**4.3-** A **CONTRATADA** deverá respeitar as posturas, normas técnicas, padrões e restrições pertinentes ao caso, inclusive no tocante às normas de segurança.

**4.4-** O prazo de garantia contratual atenderá ao estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.5-** O serviço de fornecimento de internet dedicada banda larga será prestado no Setor de Telemedicina gerenciado pelo **CONTRATANTE**.

**4.6-** Em caso de interrupção dos serviços, falha operacional ou impossibilidade de cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá adotar medidas imediatas para garantir a continuidade do atendimento, sem custo adicional ao **CONTRATANTE**.

**4.6.1-** O atendimento a eventuais ocorrências deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal do **CONTRATANTE**.

**4.6.2-** Caso a **CONTRATADA** não regularize a falha no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas na legislação vigente e no contrato, sem prejuízo da execução de medidas emergenciais para garantir o atendimento aos pacientes.

**4.6.3-** Todas as ações corretivas e manutenções de sistema de TI, equipamentos ou processos deverão ser registradas em relatório técnico, assinado pelo responsável técnico da **CONTRATADA** e encaminhado ao fiscal do contrato para ciência e acompanhamento.

**CLAÚSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**

**5.1-** Por se tratar de contratação de fornecimento de serviço de banda larga, no Setor de Telemedicina, a **CONTRATADA** é a única responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todo e qualquer equipamento, de sua propriedade, que estiver envolvido com o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONSUMO DE PEÇAS**

**6.1-** Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, quando for o caso, o fornecimento de todo e qualquer material de consumo e peças utilizados na execução do objeto.

**6.2-** Todo e qualquer material necessário à execução do objeto deverá ser em quantidade suficiente para evitar a interrupção do serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1- Dos preços:**

**7.1.1-** O **CONTRATANTE**, pelo objeto, pagará à **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, os seguintes valores unitários e totais:

| Item | Quantidade Estimada | Unid. | Material | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | Serviço | **72.27.003**- Prestação de serviço de conexão a internet banda larga e dedicado de 1.000 mbps ou superior. | 1.860,00 | 22.320,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 22.320,00** |

**7.1.1.1-** O valor global anual estimado da presente contratação é de **R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)**, resultante da multiplicação da quantidade em meses pelo valor unitário mencionado.

**7.1.2-** Nos preços indicados no **item 7.1.1** estão incluídos todos os custos operacionais diretos e indiretos da atividade, benefícios decorrentes do horário normal de trabalho, bem como aqueles executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, tributos, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com transporte e refeições, de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras do **CONTRATANTE** pelos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

**7.2- Do Faturamento**

**7.2.1-** A **CONTRATADA** deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do **CONTRATANTE** com relatório mensal, contendo os exames realizados, e deverá corresponder ao objeto executado e respectivos valores apurados pela fiscalização.

89

**7.2.1.1**- No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** a sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
**7.2.1.2**- A **CONTRATADA** é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por erros ou omissões.
**7.2.1.3**- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a **CONTRATADA** efetuar cobranças por "serviços extras", não previstos no contrato e/ou alterar a composição de seus preços unitários;
**7.1.1.4**- A documentação fiscal de faturamento deverá ser enviada, mensalmente, ao Setor de Contabilidade do **CONTRATANTE,** bem como para o Setor de Recebimento de NF cujo e-mail é **nf@hmtrmogiguacu.com** até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.
**7.2.2**- O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da Nota fiscal, fatura ou Nota Fiscal eletrônica ou documento equivalente e, preferencialmente, dos documentos a seguir elencados, em seus originais e dentro do prazo de validade, cópias e/ou emitidos através da Internet, para verificação pelo **CONTRATANTE** do cumprimento dos deveres fiscais e trabalhistas pela **CONTRATADA**:
**7.2.2.1**- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
**7.2.2.2**- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da **CONTRATADA**;
**7.2.2.3**- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da **CONTRATADA**;
**7.2.2.4**- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, e;
**7.2.2.5**- Certidão de regularidade atestando a inexistência de Débitos Trabalhistas – CNDT.
**7.2.3**- Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.
**7.2.4**- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.
**7.2.4.1**- A verificação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, solicitada nos itens **7.2.2.1** a **7.2.2.5,** será realizada diretamente pelo **CONTRATANTE** nos portais eletrônicos oficiais, não sendo obrigatória a apresentação física ou digital das certidões, sendo recomendado, porém, que elas sejam apresentadas pela própria **CONTRATADA** para que não haja atrasos nos respectivos pagamentos devido a possíveis atrasos de verificações por parte da fiscalização do **CONTRATANTE**.
**7.2.5**- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
**7.2.6**- Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação do objeto.
**7.2.7**- Se, por qualquer motivo alheio à vontade do **CONTRATANTE**, for paralisado o serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento, exceto quando devidamente justificado, por documentos comprobatórios, os motivos que ensejaram a paralisação.
**7.2.8**- No caso de pendência de liquidação de obrigações pela **CONTRATADA**, em virtude de penalidades impostas, o **CONTRATANTE** poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
**7.2.9**- A devolução da documentação fiscal pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o serviço.

**7.3- Das Condições de Pagamento:**
**7.3.1**- Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, a **05 d.d.l. (cinco dias da data líquida)**, a contar da data do recebimento e atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária, desde que não haja impedimento legal.
**7.3.1.1**- Em hipótese alguma será aceito pagamento através de Boleto Bancário;
**7.3.2**- Deverão estar discriminados no documento fiscal, detalhadamente a identificação do objeto com os correspondentes preços unitários e totais.
**7.3.3**- Constatada qualquer irregularidade no serviço, o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela **CONTRATADA**.
**7.3.4**- A **CONTRATADA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.
**7.3.5**- O pagamento, dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal do serviço, mediante conferência dos serviços, aprovação e visto da Fiscalização envolvida no contrato.
**7.3.6**- O pagamento efetuado com atraso, de responsabilidade comprovada do **CONTRATANTE**, estará sujeito a multa de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso;
**7.3.7**- Qualquer atraso acarretado por parte da **CONTRATADA** na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO E RECEBIMENTO DA EXECUÇÃO**
**8.1- Da Medição para Pagamento:**

**8.1.1-** A unidade de medida para o objeto será de SERVIÇO MENSAL, considerado como a efetiva prestação de serviços de banda larga e atestada pela gestão do contrato.
**8.1.2-** Durante a execução contratual, a fiscalização será responsável pelo monitoramento do objeto, onde deverá acompanhar a documentação fiscal para verificação de quantidades e valores;
**8.1.3-** Os preços referentes aos serviços, objeto deste contrato, poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses durante o prazo de sua vigência, conforme estipulado na CLÁUSULA NONA;
**8.1.3.1-** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos e contribuições pertinentes, decorrentes do contrato e de sua execução, constituindo-se na única contraprestação do **CONTRATANTE** pelos serviços;
**8.1.4-** A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** os documentos fiscais de cobrança dos serviços executados, juntamente com os demais documentos exigidos.
**8.1.4.1-** O **CONTRATANTE** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitá-la ou rejeitá-la.
**8.1.5-** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de assinatura deste contrato, de comprovada repercussão no preço contratado, implicarão a sua revisão, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, na exata proporção das modificações ocorridas.
**8.1.6-** A documentação fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
**8.1.7-** O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.
**8.1.8-** No recebimento e aceitação do objeto, cujos preços estiverem contratados, serão observados, no que couber, as disposições contidas nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
**8.1.9-** Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;
**8.1.10-** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste Termo, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.
**8.1.11-** O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá vínculo de qualquer natureza com o **CONTRATANTE** e dela não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
**8.1.11.1-** Na eventual hipótese de vir o **CONTRATANTE** a ser demandado judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de qualquer despesa que em decorrência vier a pagar, inclusive àquelas oriundas de deslocamentos efetuados.

**8.2- Do recebimento da execução**
**8.2.1-** O objeto será executado no Setor de Telemedicina, localizado à Avenida Padre Jaime, nº 1372, Bairro Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, próximo ao endereço do **CONTRATANTE**, mediante aceite e conferência da Nota Fiscal ou fatura, pelo fiscal, e envio dela para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.
**8.2.2-** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
**8.2.3-** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
**8.2.4-** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

**9.1-** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando serão reconhecidos seus efeitos, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**9.2-** Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato continuo, com base na variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que o Governo Federal venha a adotar para os Contratos da espécie.
**9.3-** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
**9.4-** Salvo em caso de evidente desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que as partes examinarão em conjunto o estabelecimento de ajuste que reponha o equilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo ser demonstrado através de planilhas de custos e documentação correlata.
**9.5-** Farão parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Termo, seus anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**10.1-** Para cobrir as despesas oriundas desta contratação será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2026, no que couber, ficando o restante para o exercício de 2027:

90

**21 - 030310.1030210032.250 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**10.2-** Poderão, ainda, ser utilizadas dotações orçamentárias que não estão relacionadas acima, ou que venham a ser criadas, durante a vigência deste CONTRATO, através de simples APOSTILAMENTO.
**10.3-** Atribui-se ao presente contrato, para todos os efeitos de direito o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de **R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**11.1-** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente, observando o estabelecido nos itens a seguir:
**11.1.1-** Executar de acordo com sua proposta e normas legais, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
**11.1.2-** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, montagem, manutenção, assistência técnica, laudo do físico, seguro, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **CONTRATANTE** isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
**11.1.2.1-** A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento;
**11.1.3-** Entregar o objeto acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente dessa entrega será por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
**11.1.3.1-** A nota fiscal deverá conter a descrição detalhada do objeto executado pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações descritas neste contrato;
**11.1.4-** Responsabilizar-se pela garantia dos serviços ofertados, conforme estipulado em seus respectivos descritivos ou, caso inexista tal informação, sendo solidariamente responsáveis pelas garantias ofertadas.
**11.1.5-** A **CONTRATADA** deverá, ainda, manter atualizado o seu endereço, telefone, fax, E-mail e meios de contato junto ao **CONTRATANTE**;
**11.1.6-** Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.
**11.1.7-** Ressarcir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades no decorrer do serviço contratado, sem prejuízo de outras cominações de ordem legal, devidamente apurado em processo administrativo e observado o contraditório e a ampla defesa;
**11.1.8-** Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/E-mails, o qual deverá ser aceito pelo **CONTRATANTE**.
**11.1.9-** Atender com prontidão às reclamações por parte do responsável pela fiscalização da execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**12.1-** Além das obrigações da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:
**12.1.1-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
**12.1.2-** Providenciar a infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos de banda larga, tais como dutos, calhas, canaletas, energia, obras civis e outros que venham a ser necessários para a adequada passagem de cabos óptico e demais componentes da rede;
**12.1.2.1-** O cabo óptico e componentes de rede serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
**12.1.3-** Disponibilizar espaço físico adequado para a instalação dos equipamentos, incluindo ponto de alimentação elétrica estabilizada e aterramento adequado, conforme as especificações técnicas exigidas para o funcionado dos dispositivos;
**12.1.4-** Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**12.1.5-** Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
**12.1.6-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;
**12.1.7-** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando o pagamento, através da apresentação dos documentos que comprovem sua execução, no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;
**12.1.8-** Fiscalizar o serviço em objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste contrato.
**12.1.9-** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto deste contrato.
**12.1.10-** Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
**12.1.11-** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**12.1.12-** Designar um servidor para fazer o acompanhamento do contrato.
**12.2-** O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS GESTORES DO CONTRATO**
**13.1-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
**13.2-** As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
**13.3-** O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
**13.4-** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do "caput" do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Gestor e Fiscal do contrato, descritos abaixo, designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da mesma Lei:

**13.4.1 – GESTOR DO CONTRATO (P/ CONTRATANTE):**
**Nome:** Claudemir Paulo Dias
**Cargo:** Técnico de Segurança do Trabalho
**CPF/MF nº** 079.665.438-70
**E-mail:** tst@hmtrmogiguacu.com

**13.4.2- FISCAL DO CONTRATO (P/ CONTRATANTE):**
**Nome:** Danilo de Azevedo Tavares Lopes
**Cargo:** Técnico em Informática
**CPF/MF nº** 330.234.968-89
**E-mail:** inf@hmtrmogiguacu.com

**13.4.3- PREPOSTO DO CONTRATO (P/ CONTRATADA):**
**Nome:** Raisins Rogerio Braga de Oliveira
**Cargo:** Gerente de Vendas
**CPF/MF nº** 055.822.208-01
**E-mail:** raisins.oliveira@desktop.net.br

**13.5-** São responsabilidades do **FISCAL**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 25.089/2024:
**13.5.1-** Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o **CONTRATANTE**;
**13.5.2-** Anotar em histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
**13.5.3-** Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade e emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
**13.5.4-** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive quando ocorrer descumprimento das obrigações contratuais, atuando, tempestivamente, na solução do problema.
**13.5.5-** Verificar, ainda, a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
**13.6-** São responsabilidades do **GESTOR**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 25.089/2024:
**13.6.1-** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
**13.6.2-** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
**13.6.3-** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
**13.6.4-** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

91

**13.6.5-** Tomar providências para a formalização de possível processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
**13.6.6-** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
**13.6.7-** Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
**13.7-** A **CONTRATADA** deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
**13.7.1-** A indicação ou a manutenção do preposto da **CONTRATADA** poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a **CONTRATADA** designar outro para o exercício da atividade.
**13.8-** São responsabilidades do **PREPOSTO** (profissional de nível superior, a ser designado pela **CONTRATADA**), como responsável técnico pelo objeto, estar plenamente familiarizado com a legislação vigente, com os instrumentos de gestão, com as normas internas do **CONTRATANTE**, bem como com a Legislação Nacional em vigor.
**13.9-** O **PREPOSTO**, responsável técnico, além das atividades técnicas contidas neste contrato, responderá pelas seguintes atribuições:
**13.9.1-** Zelar pelo início do objeto dentro do prazo acordado;
**13.9.2-** Administrar, coordenar e avaliar o andamento dos trabalhos, recursos humanos e materiais, quando for o caso;
**13.9.3-** Elaborar relatórios demonstrando a execução do cronograma de serviços;
**13.9.4-** Elaborar relatórios de controle de qualidade dos serviços realizados;
**13.9.5-** Participar de reuniões de trabalho agendadas pelos gestores do Contrato;
**13.9.6-** Adotar todos os procedimentos técnicos, de segurança e demais regulamentações que venham a ser solicitados pelos gestores contratuais, durante o período de serviço;
**13.9.7-** Informar por escrito, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que o impossibilite de cumprir qualquer dos serviços;
**13.9.8-** Informar imediatamente ao agente fiscalizador do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a execução dos serviços contratados;
**13.9.9-** Zelar para que os serviços sejam executados sem interrupção, a fim de que todos os prazos alcançados sejam rigorosamente cumpridos;
**13.9.10-** Prestar às informações e os esclarecimentos solicitados pelo agente fiscalizador do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**
**14.1.-** Não haverá garantia contratual para execução deste Contrato, ficando a **CONTRATADA** sujeita as penalidades previstas neste contrato caso não cumpra com as obrigações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**
**15.1-** A **CONTRATADA** será responsabilizada, administrativamente, quando praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:
**15.1.1-** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
**15.1.2-** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
**15.1.3-** Dar causa à inexecução total do contrato;
**15.1.4-** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
**15.1.5-** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
**15.1.6-** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**15.1.7-** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
**15.1.8-** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
**15.1.9-** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
**15.1.10-** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**15.1.11-** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
**15.1.12-** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
**15.2-** Em conformidade com o estabelecido no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a parte que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:

**15.3- ADVERTÊNCIA:**
**15.3.1-** Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido diretamente, e poderão ser instruídas no processo de dispensa de licitação em referência.

**15.4 - DAS MULTAS:**

**15.4.1-** Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **CONTRATADA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**15.4.2.1-** 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**15.4.2.2-** Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1,5% (um por cento e meio) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem **15.4.2.1**;

**15.4.2.3-** Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no subitem **15.4.2.2,** cumulativamente a este.

**15.4.2.4-** O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

**15.4.2.4.1-** Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

**15.4.2.5-** As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONTRATANTE**.

**15.4.2.6-** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

**15.4.2.7-** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

**15.4.2.8-** Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** a processo executivo.

**15.4.2.9-** As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar o **CONTRATANTE**.

**15.4.2.10-** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **CONTRATADA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**15.4.3- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** - Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão deste contrato.

**15.4.3.1-** Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da **CONTRATADA**, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

**15.4.4- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**15.5-** As sanções descritas serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.6-** Sem prejuízo da aplicação à **CONTRATADA** das sanções cabíveis, o **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

**15.7-** Dependendo da infração cometida, o **CONTRATANTE**, a seu critério poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEDAÇÃO AOS ATOS DE CORRUPÇÃO**

**16.1-** Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.846/2013.

**LÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

**17.1-** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**17.1.1-** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**17.1.2-** A **CONTRATADA** declarara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autoriza os agentes de contratação a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD:

92

**17.1.2.1-** Fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes da **CONTRATADA**, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
**17.1.2.2-** A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução do objeto contratado;
**17.1.2.3-** O agente de contratação não divulgará os dados pessoais coletados.
**17.2-** A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito neste termo.
**17.2.1-** A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados neste termo.
**17.2.2-** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.
**17.2.3-** Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS PUBLICAÇÕES**
**18.1-** Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (Inciso II do artigo da Lei Federal nº 14.133/2021).
**18.2-** Para fins de garantir a ampla publicidade, este CONTRATO e/ou seu extrato serão divulgados:
**18.2.1-** No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
**18.2.2-** No Portal transparência https://hmtr.sp.gov.br/publicacoes/ e;
**18.2.3-** No Diário Oficial do Município – D.O.M.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TOLERÂNCIA**
**19.1-** A tolerância ou transigência das partes, no cumprimento das obrigações contratuais, não constituirá novação, renúncia ou modificação do pactuado, ficando convencionado para todos os fins de direito, que o fato será de mera liberdade, renunciando as partes invocá-los em seu benefício.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS**
**20.1-** Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**
**21.1-** O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie, inclusive os decretos municipais nº 25.089/2024 e 25.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024, e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu (https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato, e poderá ser extinto, de pleno direito, a critério da parte inocente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com a aplicação à parte infratora da penalidade prevista neste contrato, se constatadas as situações previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**21.2-** A extinção contratual será nas formas previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que ficarão assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos mencionados na mesma lei.
**21.3-** A extinção do contrato poderá ser:
**21.3.1- I** - determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
**21.3.2- II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**;
**21.3.3- III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
**21.4-** O descumprimento reiterado das obrigações da **CONTRATADA** e sua permanência em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão extinção contratual, sem prejuízo das penalidades e demais cominações legais.
**21.5-** A cessão ou transferência total ou parcial dos direitos decorrentes do presente contrato constituirá infração contratual, sendo motivo suficiente para a sua extinção, sem prévio aviso.
**21.6-** O termo de extinção será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
**21.6.1-** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
**21.6.2-** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
**21.6.3-** Indenizações e multas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

**22.1-** Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**23.1-** Constituem motivos para denúncia deste contrato o não cumprimento de qualquer de suas condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

**23.2-** O **CONTRATANTE** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**23.2.1-** Para os casos previstos no item anterior, o **CONTRATANTE** poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**23.3-** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos gestores do **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

**23.4-** É expressamente vedada à **CONTRATADA** a cessão, transferência ou a subcontratação total ou parcial a terceiros a execução do objeto do contrato.

**23.5-** Fica expressamente estabelecida a isenção de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**, ficando para a **CONTRATADA**, a total responsabilidade de empregadora com as despesas de seus empregados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

**23.6-** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem pode onerar o seu objeto, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

**23.7-** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão do **CONTRATANTE**, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

**23.8-** Considera-se dispensável a exigência de caução, como garantia contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**24.1-** São partes integrantes deste contrato, independentemente da transcrição de seus termos:

**24.1.1-** ANEXO UM – Termo de Referência e seus anexos.

E, por estarem justos e contratados, declaram as partes aceitar e, junto as respectivas testemunhas, legalmente capazes, firmar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato.

Mogi Guaçu, na data da assinatura digital e/ou física, assim considerada a data da última assinatura digital e/ou física dentre os representantes legais das partes.

**P/ CONTRATANTE:**

**LUCIANO FIRMINO VIEIRA**
CPF/MF nº 120.632.988-23
Superintendente
superitendencia@hmtrmogiguacu.com

**P/ CONTRATADA:**

**FERNANDO DE SÁ E SILVA**
CPF/MF nº 267.600.508-19
Superintendente de Negócios B2B
fernando.desa@desktop.net.br

**TESTEMUNHAS:**

Adriana Helena Franco Guidotti
Secretaria Autárquica Administrativa

Marcos Cesar Leone Guimarães
Secretário Autárquico Financeiro

**GESTOR:**

Claudemir Paulo Dias
Técnico de Segurança do Trabalho

**FISCAL:**

Danilo de Azevedo Tavares Lopes
Técnico em Informática

**VISTO DO JURIDICO:**

# HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br


## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS, **CNPJ/MF nº** 59.015.438/0001-96
**CONTRATADA:** DESKTOP S.A. – **CNPJ/MF nº** 08.170.849/0001-15
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** __/HMTR/2026 – PDL 023/2026 – DL 016/2026.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE INTERNET DEDICADA BANDA LARGA DE 1.000 MBPS OU SUPERIOR** para o Setor de Telemedicina, gerenciado pelo Hospital Municipal Dr Tabajara Ramos, por um período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Guaçu, na data da assinatura digital e/ou física, assim considerada a data da última assinatura digital e/ou física dentre os representantes legais das partes.

| **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:** | **RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO:** |
|---|---|
| **Nome**: LUCIANO FIRMINO VIEIRA<br>**Cargo**: Superintendente<br>**CPF/MF nº** 120.632.988-23 | **Nome**: LUCIANO FIRMINO VIEIRA<br>**Cargo**: Superintendente<br>**CPF/MF nº** 120.632.988-23<br>Assinatura: _____ |

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

| **Pelo CONTRATANTE:** | **Pela CONTRATADA:** |
|---|---|
| **Nome**: Luciano Firmino Vieira<br>**Cargo**: Superintendente<br>**CPF/MF nº** 120.632.988-23<br>Assinatura: _____ | **Nome**: Fernando de Sá e Silva<br>**Cargo**: Superintendente de Negócios B2B<br>**CPF/MF nº** 267.600.508-19<br>Assinatura: _____ |

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**
**Nome**: MARCOS CESAR LEONE GUIMARÃES
**Cargo**: Secretário Autárquico Financeiro
**CPF/MF nº** 300.027.158-99
Assinatura: _____

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

| **GESTORA DO CONTRATO:** | **FISCAL DO CONTRATO:** | **PREPOSTA DO CONTRATO:** |
|---|---|---|
| **Nome:** Claudemir Paulo Dias<br>**Cargo:** Técnico de Segurança do Trabalho<br>**CPF/MF nº** 079.665.438-70<br><br>Assinatura: _____ | **Nome:** Danilo de Azevedo Tavares Lopes<br>**Cargo:** Técnico em Informática<br>**CPF/MF nº** 330.234.968-89<br><br>Assinatura: _____ | **Nome:** Raisins Rogerio Braga de Oliveira<br>**Cargo:** Gerente de Vendas<br>**CPF/MF nº** 055.822.208-01<br><br>Assinatura: _____ |

| **RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS E DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** | **VISTO DO JURÍDICO** |
|---|---|
| **Nome:** Wilson Do Nascimento<br>**Cargo:** Comprador e Gestor Autárquico de Compras<br>**CPF/MF nº** 068.775.578-67<br>Assinatura:<br>_____ | |

# HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br


*FID – Folha de Informações e Despachos*

| PROC. DISP. LICITAÇÃO Nº 023 | Folha n.º 04 |
|---|---|
| DATA: 20/02/2026 | Rubrica |

Ao
Departamento Jurídico

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **INTERNET DEDICADA BANDA LARGA DE 1.000 MBPS OU SUPERIOR** para o Setor de Telemedicina, gerenciado pelo Hospital Municipal Dr Tabajara Ramos, por um período de 12 meses.

Prezados Senhores,

Encaminha-nos o Setor de Segurança do Trabalho do HMTR, o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICIAÇÃO Nº 023/2026**, contendo o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA** contendo a **JUSTIFICATIVA, SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 389/2026** e **NOTA DE RESERVA Nº 095/2026** indicando a dotação a ser onerada, solicitando a contratação do fornecimento em objeto.

Das cotações apresentadas, levando-se em consideração os menores preços apresentados, bem como o atendimento às especificações técnicas exigidas, restou como classificada, por apresentar o menor preço, a proposta de preço apresentada pela empresa **DESKTOP S.A.**, com sede na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1421, Bairro Engenho Novo, CEP 13385-042, na cidade de Nova Odessa/SP, com inscrição no **CNPJ/MF sob o nº 08.170.849/0001-15** e **Inscrição Estadual nº 482.173.672.119**. Ressaltamos ainda, a inclusão das certidões negativas da empresa mencionada.

O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamenta-se no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contudo, o artigo 49 do Decreto Municipal nº 27.089/2024 exige que as contratações fundamentadas no referido Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 sejam, obrigatoriamente, precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Porém, por se tratar de contratação de baixo valor, a não adoção da Cotação Eletrônica permite que a autarquia otimize seus recursos e agilize a contratação, em conformidade com os princípios de eficiência administrativa previstos no ordenamento jurídico. A partir disso, justificamos, a presente dispensa com os seguintes argumentos:

**1º- EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO:** O processo de contratação de serviços comuns em compras diretas é geralmente mais eficiente do que através da cotação eletrônica. Isso se deve à capacidade de realizar compras imediatas, evitando-se atrasos na entrega e reduzindo a burocracia administrativa associada à cotação eletrônica;

**2º- REDUÇÃO NOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS**: A cotação eletrônica exige recursos significativos em termos de pessoal e tecnologia para os procedimentos necessários, enquanto que a aquisição por baixo valor se torna uma opção mais econômica e eficiente, visto que a cotação eletrônica pode superar o próprio custo da aquisição. Portanto, a não adoção da cotação eletrônica para baixo valor permite à autarquia evitar desperdícios de recursos públicos e garantir uma gestão financeira eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, da celeridade e da eficiência na administração pública;

**3º- DESCONTINUAÇÃO TEMPORÁRIA DO OBJETO:** O Setor de Telemedicina necessita desse fornecimento de internet em perfeito estado de funcionamento para atendimento da demanda médica de pacientes de Mogi Guaçu/SP e região e, por este motivo, torna-se urgente a sua contratação por Dispensa de Licitação, sem Disputa Eletrônica, para evitar transtornos e paralização dos serviços.

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS**
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444
www.mogiguacu.sp.gov.br

Em suma, considerando as justificativas apresentadas e os princípios e objetivos do ordenamento jurídico, consideramos ser possível a não adoção da cotação eletrônica, visto que ela pode fazer com que a contratação fique travada devido ao baixo valor e não aparecerem interessados, ocasionando sérios atrasos nos pretendidos serviços.

Vale lembrar que essas justificativas não se aplicam quando as aquisições forem executadas com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, quando deverão ser observadas as regras emanadas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Essa dispensa será executada com recursos próprios.

Devido a instrução do presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e dada a importância e complexidade do assunto, encaminhamos o presente processo para obtenção do parecer jurídico, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, observamos que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser ***APROVADA*** pela Sr. Técnico de Segurança do Trabalho do HMTR e ***COMUNICADA*** ao Sr. Superintendente do HMTR no prazo de 03 (três) dias úteis para ***RATIFICAÇÃO*** e ***PUBLICAÇÃO*** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Setor de Compras e Licitações
Em 23 de fevereiro de 2026.

**Wilson do Nascimento**
**Comprador**
Gestor Autárquico de Compras

Hospital Municipal
Dr. Tabajara Ramos

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**PARECER JURÍDICO Nº 030/2026**

**INTERESSADO: Setor de Compras e Licitação – Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos (HMTR).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Dispensa de Licitação nº 23/2026**

**OBJETO: Análise de legalidade e regularidade do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada para o setor de telemedicina, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021). PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 72 DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. VALOR DA CONTRATAÇÃO INFERIOR AO LIMITE LEGAL. COMPROVAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO. OBSERVÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA. PARECER PELA REGULARIDADE E PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**

## I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do processo administrativo em epígrafe, instaurado a partir da solicitação do Setor de Segurança do Trabalho do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada banda larga de 700mbps ou superior para o setor de telemedicina, pelo período de 12 meses, conforme especificações detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Termo de Referência.

A contratação pretendida busca-se realizá-la por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Instruem o processo os seguintes documentos essenciais, que demonstram o cumprimento das fases preparatórias da contratação:

a) Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização da Demanda (DFD), que origina a necessidade da contratação;
b) Termo de Referência (TR), que estabelece o objeto e as condições de execução;

c) Pesquisa de preços com 3 (três) orçamentos de mercado, visando aferir a vantajosidade econômica;
d) Justificativa para a não utilização do sistema de disputa eletrônica, fundamentada nos princípios da eficiência e celeridade;
e) Despachos e autorizações da autoridade competente e do setor requisitante.

É o relatório do essencial. Passa-se à análise jurídica de fundo.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 2.1. Da Admissibilidade da Contratação Direta

Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação para contratações públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74 e 75, elenca os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, respectivamente. Tais hipóteses configuram exceções à regra geral e, como tal, devem ser interpretadas restritivamente e devidamente fundamentadas.

### 2.2. Do Enquadramento na Hipótese de Dispensa de Licitação (Art. 75, II)

O caso em tela busca enquadramento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, valor este atualizado anualmente. O valor da presente aquisição, R$ 22.320,00, está manifestamente abaixo do limite legal, o que autoriza o enquadramento na hipótese de dispensa. Para o exercício de 2026, o Decreto nº 12.807/2025 (hipotético, para fins deste parecer) atualizou o limite para R$ 65.492,11.

Cumpre ressaltar a vedação ao fracionamento de despesa, conforme o § 1º do art. 75, que exige que se considere o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela mesma unidade gestora com objetos de mesma natureza. A análise dos autos não revelou indícios de fracionamento, mas a recomendação para controle contínuo se faz necessária.

### 2.3. Da Verificação dos Requisitos de Instrução Processual (Art. 72)

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece um rito processual obrigatório para as contratações diretas, visando garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. A análise dos autos demonstra que o processo foi instruído com os seguintes documentos, em conformidade com o referido artigo:

•Documento de formalização da demanda e autorização (inc. I e VIII);
• Termo de Referência, que fundamenta a necessidade e especifica o objeto (inc. I);
•Estimativa da despesa, por meio de pesquisa de preços (inc. II);

97

•Parecer jurídico e técnico, atestando o atendimento dos requisitos (inc. IV);
•Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do adjudicatário, a ser exigida antes da contratação (inc. VI);

**2.4. Da Justificativa de Preços e da Vantajosidade (Art. 23)**

A pesquisa de preços, formalizada nos autos com três orçamentos, demonstra a compatibilidade da proposta escolhida com os valores praticados no mercado, atestando a vantajosidade econômica para a Administração.

**2.5. Da Conformidade com a Regulamentação Municipal**

O Decreto Municipal nº 27.089/2024 regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito de Mogi Guaçu. O art. 49 do referido decreto estabelece que as contratações fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e o critério de seleção. A Administração justificou a não utilização do sistema de disputa, mas o cumprimento da publicidade do aviso é requisito a ser observado.

**2.6. Da Justificativa para a Não Realização de Disputa Eletrônica**

A Administração justifica a não realização de disputa eletrônica com base na busca por eficiência e celeridade. Embora a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 27.089/2024 incentivem o uso de sistemas de disputa eletrônica para ampliar a competitividade, a sua não utilização, em casos de dispensa por valor, é uma faculdade do gestor, desde que devidamente justificada.

Neste ponto, é crucial a análise do art. 50 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, que, mesmo ao tratar de recursos de transferências voluntárias, estabelece a chave para a decisão do gestor: a possibilidade de afastar o procedimento eletrônico quando restar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração.

> ***Art. 50. Deverá ser adotado o procedimento previsto em Instrução Normativa da União sobre Dispensa Eletrônica (...) sempre que o recurso utilizado para contratação decorrer de transferências voluntárias, dispensada a observância da referida norma quando, mediante justificativa formal da autoridade competente, restar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.***

Ainda que a fonte do recurso no presente caso não seja de transferência voluntária, a lógica do dispositivo reforça o princípio da eficiência. A "desvantagem para a Administração" não se limita a uma análise fria do preço do produto, mas abrange uma avaliação mais ampla da vantajosidade econômica e operacional do processo de contratação como um todo, especialmente no contexto de um hospital.

Análise da Vantajosidade no Contexto Hospitalar:

1. Celeridade e Interesse Público: A principal missão de uma unidade hospitalar é a prestação contínua e ininterrupta de serviços de saúde. A manutenção, mesmo os de baixo valor, torna-se crítica para o atendimento aos pacientes. A demora na conclusão de um processo de compra, ainda que de poucos dias, pode levar à ruptura dos serviços, impactando diretamente a atividade-fim do hospital. Portanto, a celeridade na aquisição do serviço não é uma mera conveniência, mas uma necessidade ligada diretamente ao interesse público.

2. Economia Processual e Custos Indiretos: A realização de um procedimento de disputa eletrônica, mesmo que simplificado, envolve custos administrativos que podem ser desproporcionais ao valor do objeto contratado. Tais custos incluem:

•Custos Diretos: Despesas com publicações e utilização de plataformas.

•Custos Indiretos: Horas de trabalho de servidores para preparar o edital, operar o sistema, analisar propostas, julgar recursos, etc, o custo administrativo para realizar o certame eletrônico pode corroer a eventual economia obtida no preço final do produto.

3. Razoabilidade e Eficiência: O princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, exige que a Administração Pública escolha os meios mais adequados e econômicos para atingir seus fins. Em contratações de baixo valor para necessidades imediatas e rotineiras de um hospital, a realização de uma pesquisa de preços robusta, seguida de contratação direta, demonstra-se um meio mais eficiente do que a instauração de um procedimento eletrônico mais oneroso e demorado. A burocracia excessiva, neste cenário, configura a desvantagem para a Administração, pois impõe um ônus processual e temporal que não se justifica frente ao baixo valor e à urgência da demanda.

Assim, a justificativa apresentada pela Administração, ao invocar a celeridade e a eficiência, alinha-se perfeitamente à noção de "desvantagem" administrativa, sendo razoável e proporcional à natureza da despesa e à finalidade pública a ser atendida.

Disto isso, ainda, aliada à comprovação de pesquisa de preços mostra-se razoável e alinhada aos princípios da eficiência e do interesse público, conforme preconiza a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), em seus artigos 20 e 22.

98

## III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos e da legislação aplicável, este parecer conclui pela legalidade e regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2026.

O procedimento encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e está devidamente instruído conforme as exigências do art. 72 do mesmo diploma legal e do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

Sendo assim, não há óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação.

## IV. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se o estrito cumprimento do art. 72, parágrafo único, e do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021, no que tange à publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

Sugere-se, em linha com as boas práticas e o zelo com o erário, que o setor de compras mantenha e aprimore o controle rigoroso sobre as despesas realizadas sob a mesma natureza de objeto, a fim de evitar o fracionamento de despesa, em estrita observância ao § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que é matéria de constante escrutínio por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

É o parecer, que se submete à consideração superior.

Mogi Guaçu, 23 de fevereiro de 2026.

Iran Eduardo Dextro
Assessor - Departamento Jurídico
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"
Mogi Guaçu - SP

Luciano Firmino Vieira
Superintendente
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"